



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento apresenta o planejamento inicial para a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Neste sentido, um planejamento bem elaborado, e a realização de estudos prévios visa otimizar a contratação, identificando soluções mais eficientes e economicamente vantajosas disponíveis no mercado, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos.

Este documento detalha os Estudos Técnicos Preliminares que comprovam a viabilidade técnica e econômica da contratação e servirão de base para a elaboração do Termo de Referência

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo estabelecer os parâmetros para a "contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes destinados à Rede Municipal de Ensino, à Escola Cívico-Militar Teodoro Rondon e ao Projeto PROERD, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Anastácio/MS".

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

SUGESTÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares, destinados à Rede Municipal de Ensino, Escola Cívico-Militar Teodoro Rondon, e ao projeto Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anastácio/MS.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública;
- Lei Complementar nº 123/06 e sua alteração;
- Resolução TCE-MS 225/2024 e suas alterações;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos
João Leite Ribeiro, 754— Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: ...13...
RUBRICA: ...Δ...

- IN 40/2020-ME – Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação com fornecimento de uniformes escolares para o ano de 2026, que serão destinados a Rede Municipal de Ensino, a Escola Cívico—Militar Teodoro Rondon e projeto PROERD.

A aquisição de uniformes (camiseta e short) para os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino tem como objetivo promover a integração, a inclusão e a igualdade social no ambiente escolar. O uso do uniforme contribui para reduzir as diferenças visíveis entre os estudantes, colocando-os em condições igualitárias, independentemente de sua origem socioeconômica.

Além de fortalecer a identidade e o sentimento de pertencimento à instituição, o uniforme também colabora com a segurança e a disciplina, facilitando a identificação dos alunos dentro e fora da escola.

Outro aspecto relevante é a praticidade proporcionada às famílias, que encontram no uniforme uma alternativa econômica e acessível, diminuindo a necessidade do uso constante de roupas pessoais. A padronização, por sua vez, reforça a organização e preserva a imagem institucional das escolas municipais perante a comunidade.

As camisetas destinadas ao Projeto de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), nas escolas do município, atenderão os alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental. O PROERD é um esforço cooperativo entre a Polícia Militar, a escola e a família, com o objetivo de capacitar os estudantes com informações e habilidades necessárias para uma vida saudável, longe das drogas e da violência.

A utilização da camiseta padronizada é fundamental para reforçar a identidade visual do programa e o comprometimento dos alunos com os valores e ensinamentos transmitidos. Além de promover o sentimento de pertencimento, a



padronização contribui para a organização e a segurança durante as atividades e solenidades, facilitando a identificação dos participantes.

Portanto, a adesão ao uso da camiseta do PROERD fortalece o engajamento dos alunos, contribui para a valorização e visibilidade do programa e amplia seu impacto positivo na formação cidadã e na prevenção ao uso de drogas no ambiente escolar.

A aquisição de uniformes (camisa e short) para a Escola Municipal Teodoro Rondon é necessária devido à implantação do Programa de Escola Cívico-Militar, conforme Decreto nº 234, de 09 de junho de 2022, que alterou sua denominação para Escola Municipal Cívico-Militar Teodoro Rondon. Diferentemente das demais unidades da Rede Municipal de Ensino, esta escola adota um uniforme específico, compatível com a proposta pedagógica cívico-militar.

A padronização do uniforme contribui para a segurança e facilita a identificação dos alunos, tanto no ambiente escolar quanto em atividades externas e eventos oficiais. Além disso, no contexto do ensino cívico-militar, o uso do uniforme exerce um papel fundamental na formação de valores como respeito, responsabilidade e comprometimento, fortalecendo a cultura de civismo e cidadania entre os estudantes.

As quantidades e os modelos (layouts) dos uniformes referentes à presente demanda estarão anexados a este ETP, sendo distribuídos da seguinte forma:

- Para as 15 escolas municipais (conforme Ofício SEMED/751/2025): total de 7.310 camisetas e 3.475 shorts;
- Para o Programa PROERD (conforme Ofício SEMED/789/2025): total de 354 camisetas modelo KIDS (1º ao 4º ano) e 190 camisetas destinadas aos alunos do 5º ano;
- Para a Escola Municipal Cívico-Militar Teodoro Rondon (conforme Ofício SEMED/752/2025): total de 1.050 camisetas e 505 shorts.

As quantidades de uniformes apresentadas neste ETP foram estimadas com base no número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Considerou-se, para fins de planejamento, a necessidade de disponibilizar duas camisetas por aluno,



garantindo assim maior autonomia e comodidade às famílias, além de atender à rotina escolar dos estudantes, que pode incluir atividades externas e imprevistos.

Essa estimativa visa ainda assegurar que a rede municipal tenha um quantitativo adequado para reposição, troca por tamanhos e atendimento a eventuais novas matrículas durante o ano letivo de 2026, evitando a necessidade de novas contratações em curto prazo.

II- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está prevista no planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Educação de Anastácio/MS. A aquisição de uniformes escolares e camisetas para os alunos da Rede Pública Municipal e para os participantes de projetos educacionais, como o PROERD, está inserida nas ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estabelecido nas programações da pasta para o exercício de 2026.

A demanda foi formalizada por meio dos Ofícios nº 789/2025, 751/2025 e 752/2025, emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, os quais apresentam a estimativa atualizada das quantidades necessárias, bem como a descrição e o layout dos uniformes por unidade educativa. Tais documentos fundamentam o dimensionamento da contratação, reforçando sua pertinência, oportunidade e alinhamento com o interesse público.

Ainda que o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Anastácio/MS esteja em fase de elaboração, esta demanda encontra-se devidamente contemplada no planejamento financeiro e orçamentário municipal, com dotação específica sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação e previsão de execução por meio de recursos de origem federal, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Trata-se de uma contratação identificada como necessária e prioritária, no âmbito das ações estratégicas da gestão educacional, voltadas à promoção da equidade, à melhoria da qualidade do ensino e à garantia do direito fundamental à educação. A aquisição dos uniformes tem como finalidade assegurar que os



estudantes da Rede Pública Municipal estejam devidamente identificados dentro e fora do ambiente escolar, além de representar uma alternativa prática e acessível para as famílias.

Dessa forma, a presente medida evidencia o comprometimento da Administração Municipal com a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços públicos educacionais, garantindo que todas as crianças e estudantes atendidos pela Rede Pública tenham acesso aos insumos básicos para seu pleno desenvolvimento escolar, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, igualdade e universalização do ensino.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A entrega dos uniformes deverá ocorrer de forma parcelada após a emissão da Autorização de Fornecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se o limite total de itens contratados por tipo e quantidade. A empresa deverá realizar as entregas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Fornecimento (A.F.).

Os uniformes solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Rua Travessa Ragalzi nº 1096, bairro Centro do Município de Anastácio/MS no horário das 07:00h às 13:00h MS – horário do Mato Grosso do Sul, ou lugar indicado na Autorização de Fornecimento.

A presente contratação tem como objeto a aquisição de uniformes escolares, os quais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, de acordo com as descrições e o design gráfico de cada unidade escolar.

Os produtos fornecidos devem atender, no mínimo, às especificações da descrição do objeto ao atendimento do Termo de Referência.

As cores, estampas e design gráfico devem seguir rigorosamente os padrões definidos para cada unidade escolar, respeitando as características institucionais e programas especiais (PROERD, Cívico-Militar).

As entregas dos uniformes irão correr por conta da contratada, bem como as despesas de seguros, transporte dos materiais de seu estabelecimento até



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 34
RUBRICA: 8

o local determinado para a boa execução do objeto, bem como pelo seu descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Os uniformes devem ser entregues em perfeitas condições de uso, embalados adequadamente para evitar danos durante o transporte.

Cada uniforme deverá estar individualmente embalado, com etiqueta contendo informações sobre tamanho, unidade escolar destinada e lote de produção, facilitando a conferência e distribuição.

As embalagens deverão ser resistentes, garantindo a integridade dos produtos até o momento da entrega.

O fornecedor deverá disponibilizar todos os tamanhos de acordo com as especificações da secretaria requisitante para atender a diferentes faixas etárias e biótipos dos alunos.

A empresa vencedora da licitação será responsável pela elaboração e execução da arte gráfica dos uniformes escolares, conforme descrições dos layouts previamente elaborados e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, que integrarão o Termo de Referência. Essa responsabilidade inclui a adaptação, impressão e aplicação das estampas, logotipos e demais elementos visuais que compõem o design de cada unidade escolar e dos projetos específicos, como o PROERD e a Escola Cívico-Militar.

O fornecedor deverá garantir que a arte gráfica seja fiel às especificações técnicas, com alta qualidade de acabamento, durabilidade e resistência ao uso diário, preservando a identidade visual e os valores institucionais representados pelos uniformes.

Qualquer alteração ou necessidade de ajuste no layout deverá ser submetida à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Educação, cabendo à empresa vencedora a responsabilidade por eventuais retrabalhos decorrentes de não conformidades na execução da arte gráfica.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 22

RUBRICA: X

A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a prestação dos serviços, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas.

O objeto contratado deverá estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

A contratada deverá:

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida aprovação.

Substituir, no total ou em parte, produto que se verificar vícios, defeitos, imediatamente a partir da notificação do setor competente, sem qualquer custo para o Município.

Comunicar por escrito ao fiscal da contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Responsabilizar-se com as entregas, bem como as despesas de seguro, transporte, embalagens, frete, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, a inadimplência da contratada, com referência a esses encargos, não se transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

Além, de responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Anastácio-MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município.

A contratada deverá cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes, e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos
João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA:23.....
RUBRICA:.....8.....

IV- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA CONTRATAÇÃO

As estimativas para o exercício de 2026 foram definidas com base em levantamento quantitativo detalhado, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme os Ofícios nº 752/2025, 751/2025 e 789/2025. Esse levantamento considerou o número de camisetas e shorts necessários para os alunos matriculados e os constantes em lista de espera para cada unidade escolar. Também foram levadas em conta as descrições específicas de cada escola, bem como as particularidades dos métodos pedagógicos adotados por cada unidade.

Para embasar a estimativa de valores, foi utilizada o Termo de Contrato nº 16/2025 do Processo Administrativo nº 044/2025, Adesão Carona nº 001/2025 do Município de Anastácio/MS, oriundo da "Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2024, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2024 realizado através do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP", com o objetivo de obter uma cotação preliminar dos itens que compõem os uniformes escolares. As referências utilizadas encontram-se anexas a este Estudo Técnico Preliminar.

As estimativas de valores para futura contratação foram organizadas em lotes de forma a garantir clareza e transparência na composição de fornecimento dos uniformes, conforme as unidades educativas citadas nesse ETP, conforme segue:

Lote 01 - Estimativa de valor unitário e total do lote de uniformes destinados aos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de Anastácio/MS.

Item	UN	Qtidade. Atual para 2026	Descrição do Produto	Qtidade 2025	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	7310	CAMISETA (UNIFORME ESCOLAR) NA COR AZUL ROYAL, COM MANGAS NA COR AZUL MARINHO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NO PEITO DO LADO ESQUERDO, E ESCRITA EDUCAÇÃO EM DIAGONAL NA COR BRANCA, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, MALHA FRIA, NAS COSTAS LOGO DA GESTÃO E DA SEMED, CONFORME MODELO	7370	R\$ 23,75	R\$ 173.612,50

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA:4.....

RUBRICA:.....Δ.....

			DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TAMANHOS: Nº2 = 300UN / Nº4 = 750UN / Nº06 = 1700UN / Nº08 = 1000UN / Nº10 = 1150UN / Nº12 = 1150UN / Nº14 = 900UN / Nº16 = 190UN / P = 60UN / M = 60UN / G = 30UN E GG = 20UN.			
2	UN	3475	BERMUDA (UNIFORME ESCOLAR) EM ELENCA TIPO ADIDAS, NA COR AZUL ROYAL ESCURO, COM O BRASÃO DO MUNICIPIO DE ANASTACIO DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS: Nº2 = 150UN / Nº4 = 375UN / Nº06 = 850UN / Nº08 = 500UN / Nº10 = 575UN / Nº12 = 575UN E Nº14 = 450UN. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	3435	R\$ 31,95	R\$ 111.026,25

Total do Lote 1 é de R\$ 284.638,75

Lote 2 - Estimativa de valor unitário e total do lote de uniformes destinados aos alunos das Escola Municipal Cívico - Militar Teodoro Rondon

Item	UN	Qtidade. Atual para 2026	Descrição do Produto	Qtidade 2025	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	1050	CAMISETA ESCOLAR CIVICO MILITAR NA COR AZUL CLARO PERSONALIZADA, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, MANGA CURTA AZUL MARINHO, GOLA REDONDA, LOGOTIPO DO PROGRAMA DE ESCOLA CIVICO-MILITAR E BRASÃO DO MUNICIPIO NA FRENTE, LOGO DA SEMED NAS COSTAS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TAMANHOS: Nº6 =30UN / Nº8 = 80UN / Nº10 = 390UN / Nº12 = 340UN / Nº14 = 130UN / Nº16 = 40UN /P = 10UN/ M = 10UN / G = 20UN .	1280	R\$ 23,75	R\$ 24.937,50
2	UN	505	SHORT ESCOLA CIVICO ESCOLAR, EM HELANCA, 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL MARINHO COM LISTRA AZUL CLARO, PERSONALIZADO COM O	675	R\$ 31,95	R\$ 16.134,75



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos
João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 35
RUBRICA: X

			BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO DO LADO DIREITO, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TAMANHOS: Nº6 = 15UN / Nº8 = 40UN / Nº10 = 195UN / Nº12 = 170UN / Nº14 = 65UN / Nº16 = 20UN.			
--	--	--	---	--	--	--

Total do Lote 2 é de R\$ 41.072,25

Lote 3 - Estimativa de valor unitário e total do lote de camisetas destinados ao projeto Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERDE).

Item	UN	Qtidade. Atual para 2026	Descrição do Produto	Qtidade 2025	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	354	CAMISETA PROERD KIDS, NA COR AZUL ROYAL, MALHA FIO 30, 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, SERIGRAFIA COM LOGOMARCAS DO PROERD NA FRENTE (CENTRALIZADO), NO BRAÇO LADO ESQUERDO BRASÃO DA POLICIA MILITAR, NO BRAÇO LADO DIREITO A BANDEIRA DO ESTADO MS, E NAS COSTAS BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NUMERAÇÃO/QUANTIDADES: Nº06 = 36UN / Nº08 = 186UN / Nº10 = 62UN / Nº12 = 53UN / Nº14 = 15UN E Nº16 = 02UN.	575	R\$ 23,75	R\$ 8.407,50
2	UN	190	CAMISETA PROERD 5º ANO, NA COR AZUL ROYAL, MALHA FIO 30, 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, SERIGRAFIA COM LOGOMARCAS DO PROERD NA FRENTE	=	R\$ 23,75	R\$ 4.512,50

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 26

RUBRICA: X

			(CENTRALIZADO), NO BRAÇO LADO ESQUERDO BRASÃO DA POLICIA MILITAR, NO BRAÇO LADO DIREITO A BANDEIRA DO ESTADO MS, E NAS COSTAS BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NUMERAÇÃO/QUANTIDADES: Nº08 = 04UN / Nº10 = 34UN / Nº12 = 53UN / Nº14 = 68UN / Nº16 = 27UN E G = 04UN.			
--	--	--	--	--	--	--

Total do Lote 3 é de R\$ 12.920,00

O aumento na quantidade de alguns itens de uniformes escolares, em relação ao exercício anterior, justifica-se pelo crescimento estimado no número de matrículas para o ano letivo de 2026, considerando, inclusive, os alunos atualmente em lista de espera.

A quantidade para o Lote 3, camisetas destinados ao projeto Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) no Termo de Contrato nº 16/2025 menciona a quantidade de 575 camisetas escolar manga curta e para futura contratação essa quantidade foi dividida para faixa etária KIDS e alunos do 5º ano.

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os itens enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, conforme art. 6º, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, quanto a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA:23.....
RUBRICA:X.....

contratar. Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação foi realizado levantamentos que identificam algumas características.

Com o objetivo de identificar a solução mais eficiente, segura e economicamente viável para o atendimento da demanda, foi realizado o levantamento de mercado contemplando diferentes alternativas possíveis de atendimento, levando em consideração aspectos técnicos, logísticos, operacionais e financeiros.

No intuito de atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Anastácio/MS para contratação de empresa para fornecimento de uniformes para o ano letivo de 2026, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado, considerando critérios técnicos, operacionais e econômicos.

Solução 01 – Produção Própria pela Administração Pública:

Consiste na aquisição direta de tecidos e insumos, com posterior confecção dos uniformes por meio de estrutura própria do município (servidores, máquinas e logística interna).

Solução 02 – Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Entes Públicos

Poderia proporcionar economia de escala e condições comerciais potencialmente mais vantajosas. Contudo, a adesão a atas de outros órgãos pode não contemplar a totalidade das necessidades do município, além de depender da disponibilidade de fornecedores que atendam à região. Exige análise detalhada para verificar compatibilidade dos itens com as especificações exigidas pela Administração. Pode limitar a competitividade e a possibilidade de melhores preços, pois restringe a participação de fornecedores locais.

Solução 03 – Sistema de Registro de Preços (SRP)

Outra alternativa bastante adotada é a utilização do Sistema de Registro de Preços, que possibilita a contratação conforme a demanda, sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios para cada aquisição. Esta solução é especialmente vantajosa quando há previsão de compras frequentes ou quando a



administração deseja padronizar os uniformes escolares para diversas unidades de ensino. Além disso, permite adesões por outros entes federativos, promovendo ganhos de escala. Apesar que a Secretaria de Educação poderá solicitar os uniformes conforme sua necessidade por um período de 12 (doze) meses, a quantidade que será fornecida é certa e precisa, prevendo a quantidade de aluno por cada lote dos conjuntos de uniformes que serão fornecidos. Desta forma não se enquadra essa solução visto que há uma quantidade certa e necessária de quantidade.

Solução 04 – Contratação de Empresa Especializada por Licitação:

A forma mais tradicional de contratação é por meio de processo licitatório, especialmente na modalidade Pregão Eletrônico, que é recomendada para aquisição de bens comuns, como o caso de uniformes escolares. Essa modalidade permite ampla concorrência, maior economicidade e transparência, atendendo aos princípios da administração pública. Permitindo a especificação detalhada dos materiais, facilitando o controle do processo e recebimento dos uniformes.

Além disso, o Pregão Eletrônico proporciona maior amplitude de competitividade, transparência e economicidade, visto que permite a participação de fornecedores de qualquer localidade do país, por meio de plataforma digital, alinhando-se aos princípios da eficiência e da isonomia.

Após a análise das soluções disponíveis no mercado para o atendimento da demanda por materiais escolares, optou-se pela **contratação** por meio de **Pregão Eletrônico**, na forma de fornecimento de uniformes escolares conforme demanda da Secretaria de Educação.

A adoção do Pregão Eletrônico também se justifica em razão da necessidade certa, imediata e previamente definida da Administração, já que a quantidade de uniformes a ser fornecida está vinculada ao número de alunos da rede pública municipal, conforme estimativas da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2026. Assim, não se trata de aquisição por demanda eventual,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos
João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA:²⁹.....
RUBRICA:^X.....

mas de uma compra única, com entrega total ou parcelada dentro de cronograma estabelecido no contrato.

A adoção da divisão por lotes na presente contratação visa garantir maior organização, eficiência e transparência no processo de aquisição dos uniformes escolares, permitindo uma melhor adequação às diferentes demandas das unidades de ensino da Rede Municipal.

A adoção por lote permite que uma mesma empresa seja responsável pelo fornecimento de todos os itens que compõem o conjunto de uniforme (camiseta e bermuda, por exemplo), assegurando maior controle de qualidade, fidelidade aos modelos definidos pela Secretaria Municipal de Educação e uniformidade na confecção (malha, tonalidade, serigrafia, identidade visual etc.).

Caso os itens fossem contratados separadamente por fornecedores distintos, poderiam ocorrer divergências na tonalidade dos tecidos, na qualidade da serigrafia ou nos prazos de entrega, comprometendo a padronização dos uniformes e gerando transtornos logísticos e administrativos.

Cada lote foi estruturado conforme o público-alvo específico — estudantes da rede regular, da Escola Cívico-Militar Teodoro Rondon e do projeto PROERD — considerando as particularidades de design, composição e identidade visual de cada uniforme, conforme os padrões definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Portanto, a adoção por lote se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e isonomia previstos na legislação vigente.

Não foram identificadas, no levantamento de mercado realizado, soluções alternativas mais eficazes ou economicamente vantajosas que assegurem o atendimento integral à demanda por uniformes escolares, considerando critérios como padronização, controle da qualidade dos itens, logística de entrega, e cumprimento dos prazos de distribuição. Por essa razão, recomenda-se a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento menor preço por lote com vistas à contratação direta de empresa especializada, conforme as descrições definidas neste Estudo Técnico Preliminar e em



consonância com as necessidades da Secretaria Municipal Requisitante. A escolha pelo menor preço por lote e não por item tem objetivo de garantir a padronização dos uniformes escolares e evitar inconsistências na produção e entrega dos materiais.

A adoção do Pregão Eletrônico, reconhecida como a modalidade mais célere, competitiva e transparente no âmbito da Lei nº 14.133/2021, permitirá ampliar a participação de fornecedores qualificados em âmbito nacional, assegurar maior disputa e, conseqüentemente, alcançar melhores condições técnicas e econômicas para o Município. Assim, reforça-se o compromisso da Administração com a legalidade, a economicidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação por lote, conforme subitem IV, está dividido em 3 lotes, o primeiro está estimado em R\$ 284.638,75 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). O segundo lote em R\$ 41.072,25 (quarenta e um mil, setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e o terceiro lote em R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais). O valor estimado total dos três lotes é de R\$ 338.631,00 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais).

A presente estimativa preliminar de valores, foi utilizada o Termo de Contrato nº 16/2025 do Processo Administrativo nº 044/2025, Adesão Carona nº 001/2025 do Município de Anastácio/MS, oriundo da "Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2024, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Eletrônico N° 005/2024 realizado através do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP", com o objetivo de obter uma cotação preliminar dos itens que compõem os uniformes escolares. As referências utilizadas encontram-se anexas a este Estudo Técnico Preliminar.

Destaca-se que será realizada uma nova pesquisa de preços na fase de cotação, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21, com o objetivo de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 31

RUBRICA: X

verificar a conformidade do valor estimado com os preços atualmente praticados no mercado de forma a assegurar o critério da economicidade e a viabilidade da contratação no interesse da Administração Pública.

A estimativa final será utilizada como parâmetro para a definição do valor máximo aceitável na futura licitação.

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para o fornecimento de uniformes escolares destinados à Rede Municipal de Ensino de Anastácio/MS, à Escola Municipal Cívico-Militar Teodoro Rondon e ao Projeto PROERD, com vigência prevista de 12 (doze) meses.

Essa contratação tem como objetivo atender, de forma padronizada, eficiente e com controle de qualidade, à demanda por uniformes escolares no ano letivo de 2026, considerando as especificidades de cada unidade escolar e programa educacional envolvido. A solução está estruturada em três lotes distintos, conforme público-alvo e características dos itens:

- **Lote 1:** Uniformes da Rede Pública Municipal de Ensino;
- **Lote 2:** Uniformes da Escola Cívico-Militar Teodoro Rondon;
- **Lote 3:** Camisetas do Programa PROERD.

A entrega será realizada de forma parcelada, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se prazos máximos e locais previamente estabelecidos. Os uniformes deverão atender aos padrões técnicos exigidos, com personalização conforme modelos definidos pela Secretaria, garantindo identidade visual, conforto, durabilidade e segurança para os alunos.

A empresa contratada será responsável por toda a execução do fornecimento, incluindo:

- Confecção dos uniformes conforme arte gráfica e modelos pré-aprovados;
- Embalagem individual e identificação por tamanho e unidade escolar;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA:32.....

RUBRICA:X.....

- Entrega nos locais designados, assumindo integralmente os custos logísticos (transporte, seguro, carga e descarga);
- Substituição de itens com defeito ou fora das especificações sem ônus para o Município.

A solução considera ainda:

- A padronização como forma de promover igualdade social e pertencimento entre os alunos;
- A segurança e a identificação dos estudantes em ambientes escolares e externos;
- A economia para as famílias e a valorização dos programas educacionais (como o PROERD e o modelo Cívico-Militar).

A escolha pela licitação, na forma de Pregão Eletrônico com julgamento por menor preço por lote, foi adotada por ser a alternativa mais eficiente e vantajosa, permitindo ampla competitividade, transparência, e alinhamento com os princípios da economicidade e legalidade da Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a presente solução visa garantir o atendimento integral da demanda, com qualidade, eficiência logística, controle de custos e observância aos requisitos legais, fortalecendo a gestão pública educacional e promovendo melhores condições de aprendizado para os estudantes da Rede Municipal.

VIII- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve apresentar justificativas quanto ao parcelamento ou não da contratação, visando à seleção da solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de gestão.

No presente caso, trata-se da contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares com quantidades certas, previamente



estimadas e vinculadas às demandas específicas de cada unidade de ensino. O fracionamento da contratação por item (camiseta e bermuda separadamente) ou por componente dos uniformes não se mostra técnica nem economicamente viável, pois:

- **Comprometeria a padronização** visual dos uniformes, essencial para a identidade institucional das escolas, projetos e programas educacionais como o PROERD e a Escola Cívico-Militar;
- Poderia resultar em **divergências de tonalidade, qualidade dos materiais, acabamento e serigrafia**, se diferentes fornecedores forem contratados para itens distintos;
- **Aumentaria os custos logísticos e administrativos**, dificultando a gestão de entregas, conferência e distribuição dos materiais às escolas;
- Tornaria mais complexa a **fiscalização do cumprimento contratual** e o controle de qualidade.

Dessa forma, optou-se pela contratação em lotes, estruturados de acordo com os grupos de beneficiários (Rede Municipal regular, Escola Cívico-Militar e PROERD), com fornecimento integrado dos componentes de cada uniforme por lote, garantindo unidade visual, eficiência operacional e controle da execução contratual.

Contudo, a entrega dos uniformes poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se o quantitativo total contratado. Essa flexibilidade não configura fracionamento indevido, mas sim uma estratégia logística planejada, que:

- Facilita a organização da distribuição nas unidades escolares;
- Evita o acúmulo desnecessário de materiais;
- Se ajusta ao calendário pedagógico e à realidade de cada escola.

Portanto, a não adoção do parcelamento por item e a escolha pela contratação por lotes fechados com entregas parceladas, representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, pois assegura:

- Padronização dos uniformes;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA:34.....
RUBRICA:X.....

- Eficiência logística e operacional;
- Redução de riscos contratuais;
- E alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na legislação vigente.

IX- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa à aquisição de uniformes escolares padronizados para os alunos da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover a igualdade, fortalecer o sentimento de pertencimento ao ambiente escolar e garantir melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Com a execução do contrato, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Atendimento integral e padronizado às necessidades dos estudantes da rede municipal de ensino, de forma equitativa e com foco na inclusão social;
- Melhoria na identificação dos alunos e fortalecimento da segurança no ambiente escolar;
- Redução de custos indiretos para as famílias, que não precisarão adquirir vestuário escolar por conta própria;
- Eficiência logística e organizacional, com a entrega dos uniformes de forma programada, por unidade de ensino, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação;
- Adequação ao calendário pedagógico e às particularidades de cada unidade, garantindo o uso dos uniformes no momento adequado;
- Conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, assegurando o uso racional dos recursos públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA:35.....
RUBRICA:8.....

Com isso, pretende-se promover uma ação pública eficaz, com impactos sociais positivos e alinhada às diretrizes de gestão responsável e transparente da Administração Pública

X- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Orientações destinadas aos fiscais de contrato, nomeado por Decreto Municipal (Decreto nº 437, de 10 de março de 2025), quanto a forma de contratação e a execução do contrato. A celebração do contrato não requer ajustes prévios na estrutura ou no ambiente organizacional do órgão.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits escolares, destinados aos alunos da educação infantil – primeira infância – e do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da secretaria municipal de educação do município de Anastácio – MS, não possui contratações correlatas ou interdependentes, pois consiste em solução única, autônoma e plenamente funcional, não exigindo a realização conjunta ou simultânea com outros contratos para garantir sua eficácia ou viabilidade técnica.

XII- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares, destinados à Rede Municipal de Ensino, Escola Cívico-Militar Teodoro Rondon, e ao projeto Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anastácio/MS, não apresenta impactos ambientais relevantes. Trata-se de serviço de natureza administrativa, sem geração significativa de resíduos, emissão de poluentes ou



utilização de recursos naturais que demandem licenciamento ambiental ou medidas mitigatórias.

Ressalta-se que a contratada será responsável pela gestão adequada dos insumos utilizados, especialmente toners e cartuchos, devendo seguir normas técnicas e ambientais vigentes quanto ao descarte e/ou reciclagem desses materiais, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

XIII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e pela necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares, destinados à Rede Municipal de Ensino, à Escola Cívico-Militar Teodoro Rondon e ao Projeto PROERD, com vistas ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anastácio/MS para o ano letivo de 2026.

A contratação está devidamente fundamentada sob os aspectos legais, técnicos, orçamentários e operacionais, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público. A opção pela realização do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por lote, mostra-se como a solução mais vantajosa para a Administração, por permitir ampla concorrência, garantir a padronização dos uniformes e assegurar maior controle de qualidade e eficiência logística.

As estimativas de quantidades e valores estão alinhadas às necessidades reais da rede municipal de ensino, com base em dados atualizados e formalmente apresentados pela Secretaria requisitante. As condições de entrega, forma de pagamento, obrigações da contratada e demais requisitos estão devidamente descritos e atendem às exigências legais e administrativas vigentes.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar recomenda a deflagração do procedimento licitatório para a contratação pretendida, com base nos elementos aqui apresentados e em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA:21.....

RUBRICA:X.....

visando assegurar o pleno atendimento das políticas públicas educacionais no Município de Anastácio/MS.

Anastácio-MS, 24 de setembro de 2025.

Veronice Aparecida Terra
Secretária de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754— Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA:²⁸.....

RUBRICA:X.....

ANEXO I

- Ofício da Secretaria Municipal de Educação.
- Termo de Contrato nº 16/2025 do Processo Administrativo nº 044/2025, Adesão Carona nº 001/2025 do Município de Anastácio/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA DONA JOANINHA, 1204 - FONE/FAX: 3245-1389

E-mail: semedanastacio@bol.com.br

CNPJ: 06.088.887/0001-06



Ofício SEMED/752/2025

Anastácio-MS, 09 de Setembro de 2025

À Senhora

Adriana dos Santos Freitas

Secretária Municipal de Administração

Senhora Secretária,

Solicitamos abertura de processo licitatório para aquisição de uniforme escolar Cívico Militar da Escola Teodoro Rondon. Segue em anexo as quantidades e tamanhos solicitados para suprir a demanda de 2026.

Justificativa

Em consideração ao Decreto nº 234 de 09 de junho de 2022, que implantou o Programa de Escolas Cívico-Militar em Anastácio, de acordo com o Termo de Adesão da Escola Municipal Teodoro Rondon, que a escola passa a ser denominada Escola Municipal Cívico-Militar Teodoro Rondon e em consonância com o referido Programa faz-se necessário a adequação do uniforme escolar desta unidade. Além disso, o uniforme contribui para a segurança, pois facilita a identificação de alunos dificultando a entrada de pessoas não autorizadas no ambiente escolar. O uniforme contribui para a disciplina, a organização e a valorização do ambiente escolar, além de promover a igualdade entre os alunos, minimizando diferenças socioeconômicas. No contexto do ensino cívico-militar, o uniforme exerce papel fundamental na construção de valores como respeito, responsabilidade e comprometimento, fortalecendo a cultura de civismo e cidadania. Além disso, proporciona segurança, facilitando a identificação dos estudantes tanto dentro quanto fora da escola, em atividades externas e eventos oficiais. Ele também reforça valores como responsabilidade, zelo e compromisso com as normas da instituição. Haja vista a ampliação da carga horária e a normativa do Programa os estudantes deverão ter como uniforme camiseta (para o dia a dia) sendo indispensável o uso de shorth para as aulas de educação física.

Atenciosamente,


Veronice Aparecida Terra
Secretária Municipal de Educação
Decreto "P" Nº 18/2025

Veronice Aparecida Terra
Secretária Municipal de Educação
DECRETO "P" Nº 18, DE 02/01/2025

*Recbi
11/09/25
Jammira*



MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 49
RUBRICA: X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

UNIFORME ESCOLAR CÍVICO-MILITAR /2026

Descrição: 02 camisetas , 01 short .

Camisetas: na cor azul claro personalizada; 65% poliéster e 35% viscose, manga curta azul marinho, gola redonda, logotipo do Programa de Escola Cívico-Militar e brasão do município na frente e logo da semed nas costas, conforme modelo em anexo;

Short: azul marinho com listra azul clara, personalizada com brasão do município; tecido helanca, composição 100% poliamida, conforme modelo em anexo;

Atenciosamente,

Veronice Aparecida Terra
Secretária Municipal de Educação
Decreto "P" Nº 18/2025

Veronice Aparecida Terra
Secretária Municipal de Educação
DECRETO "P" Nº 18, DE 02/01/2025



MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 41
RUBRICA: X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

SOMA TOTAL CAMISETAS/2026 CÍVICO MILITAR	
Numeração	Soma
6	30
8	80
10	390
12	340
14	130
16	40
P	10
M	10
G	20
TOTAL	1050

18305

SOMA TOTAL SHORTH /2026 CÍVICO MILITAR	
Numeração	Soma
6	15
8	40
10	195
12	170
14	65
16	20
TOTAL	505

18305

Atenciosamente,


Veronice Aparecida Terra
Secretária Municipal de Educação
Decreto "P" Nº 18/2025

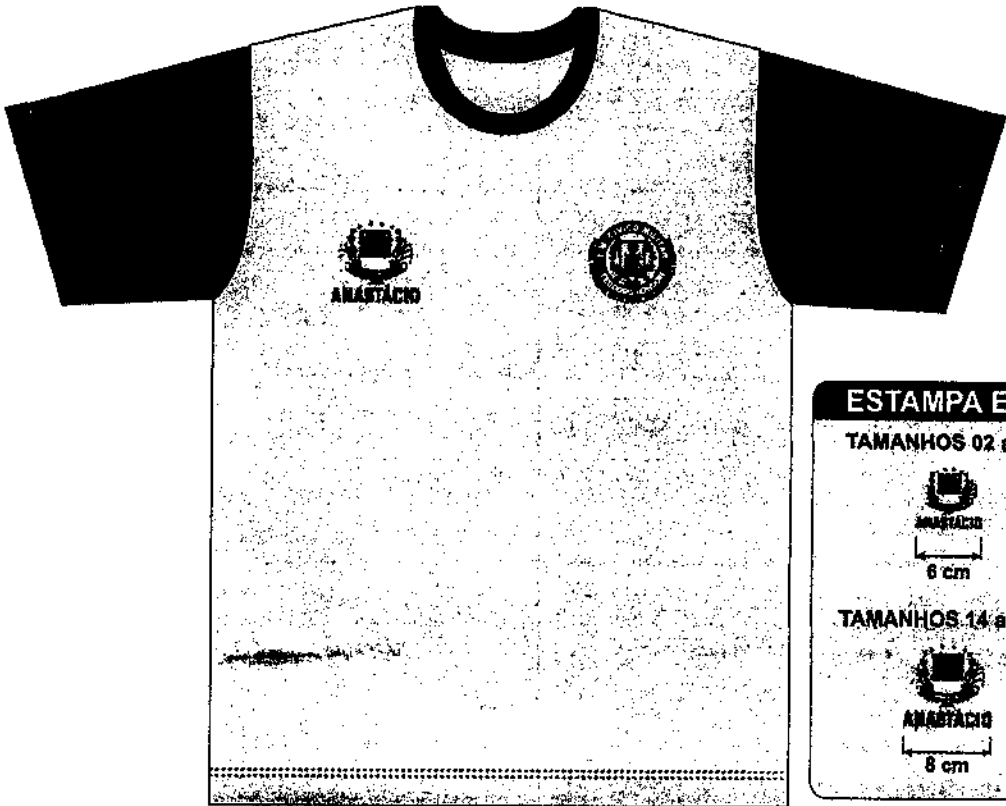
also 18305

Veronice Aparecida Terra
Secretária Municipal de Educação
DECRETO "P" Nº 18, DE 02/01/2025

CLIENTE
PREFEITURA DE
ANASTÁCIO MS

Pedido/OP	-	Ref.	-	FSA	-
Modelo	CAMISETA GOLA O				
Qtde.	-		Tamanho	-	
Amostra	-		Saída	-	

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 42
RUBRICA: X



ESTAMPA ESQ

TAMANHOS 02 ao 12

6 cm

TAMANHOS 14 ao GG

8 cm

ESTAMPA DIR

TAMANHOS 02 ao 12

6 cm

TAMANHOS 14 ao GG

8 cm

CORES FRENTE E COSTAS

1 ☐ BRANCO
2 ☒ CYAN
3 ☒ MAGENTA
4 ☒ YELLOW
5 ☒ PRETO

BASE D'ÁGUA
BOA COBERTURA
SOLIDEZ E TOQUE SUAVE



ESTAMPA COSTAS

TAMANHO 02 a 12

14 cm

TAMANHO 14 ao GG

18 cm

Por favor, faça uma revisão completa neste Layout. Disposição das Logos, Cores, Tamanhos e Textos.

[Handwritten signature]

CLIENTE

PREFEITURA DE
ANASTÁCIO_MS

Pedido/OP

-

Ref.

-

FSA

Modelo

BERMUDA

Qtde.

Tamanho

Amostra

-

Saida

__/__/__



MUNICIPIO DE ANASTACIO
FOLHA: 43
RUBRICA: 8

ESTAMPA

TAMANHOS 02 ao 12

ANASTACIO

6 cm

TAMANHOS 14 ao GG

ANASTACIO

6 cm



FRENTE

- 1 ☐ BRANCO
- 2 ☒ CYAN
- 3 ☐ MAGENTA
- 4 ☐ YELLOW
- 5 ☐ PRETO

BASE D'ÁGUA

BOA COBERTURA
SOLIDEZ E TOQUE SUAVE

Por favor, faça uma revisão completa neste Layout. Disposição das Logos, Cores, Tamanhos e Textos.

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DONA JOANINHA, 1204 - FONE/FAX: 3245-1389
E-mail: semedanastacio@bol.com.br
CNPJ: 06.088.887/0001-06



Ofício SEMED/751/2025

Anastácio-MS, 09 de Setembro de 2025

À Senhora
Adriana dos Santos Freitas
Secretária Municipal de Administração

Senhora Secretária,

Solicitamos abertura de processo licitatório para aquisição de uniforme escolar da Rede Municipal de Ensino. Segue em anexo as quantidades e tamanhos solicitados para suprir a demanda de 2026.

Justificativa

O uso de uniforme na escola pública é elemento de integração e promoção de inclusão e da igualdade social coloca as crianças em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Além disso, o uso do uniforme reforça o sentimento de pertencimento e valorização da instituição de ensino, fortalecendo a disciplina e a segurança, uma vez que facilita a identificação dos alunos dentro e fora da escola. Outro ponto relevante é a praticidade para as famílias, que encontram no uniforme uma alternativa econômica e acessível, evitando a necessidade de uso constante de roupas pessoais. A padronização também contribui para a organização e para a preservação da imagem da escola junto à comunidade. Atualmente o município tem 15 escolas municipais.

Atenciosamente,


Veronice Aparecida Terra
Secretária Municipal de Educação
Decreto "P" Nº 18/2025

Veronice Aparecida Terra
Secretária Municipal de Educação
DECRETO "P" Nº 18, DE 02/01/2025

*Recb
11/09/25
Amir*



MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 45.....
RUBRICA: 8.....

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

UNIFORME ESCOLAR /2026

Descrição

Camisetas – Na cor azul royal com as mangas no azul marinho com o brasão do município no peito lado esquerdo, e escrito educação em diagonal na cor branca, em 65% poliéster e 35% viscose, malha fria, nas costas logo da gestão e da semed. Conforme Modelo em anexo.

Bermudas – Em elanca tipo adidas na cor azul royal escuro, com o Brasão do Município de Anastácio do lado esquerdo.

Atenciosamente,


Veronice Aparecida Terra
Secretária Municipal de Educação
Decreto "P" Nº 18/2025

Veronice Aparecida Terra
Secretária Municipal de Educação
DECRETO "P" Nº 18, DE 02/01/2025



MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 46
RUBRICA: 8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

SOMA TOTAL CAMISETAS/2026	
Numeração	Soma
2	300
4	750
6	1700
8	1000
10	1150
12	1150
14	900
16	190
P	60
M	60
G	30
GG	20
TOTAL	7310

SOMA TOTAL BERMUDAS MASCULINAS /2026	
Numeração	Soma
2	150
4	375
6	850
8	500
10	575
12	575
14	450
TOTAL	3475

Atenciosamente,


Veronice Aparecida Terra
Secretária Municipal de Educação
Decreto "P" Nº 18/2025

Veronice Aparecida Terra
Secretária Municipal de Educação
DECRETO "P" Nº 18, DE 02/01/2025

CLIENTE

PREFEITURA DE
ANASTÁCIO MS

Pedido/OP

Ref.

FSA

FOLHA: 43

RUBRICA:

Modelo

CAMISETA GOLA O

Qtde.

Tamanho

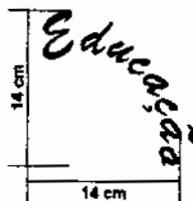
Amostra

Saída

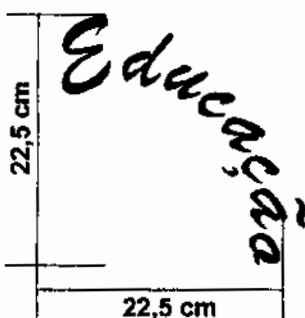
COR FRENTE LATERAL

COR: ☐ BRANCO

TAMANHO 02 ao 16



TAMANHO P ao GG



ESTAMPA ESQ

ANASTÁCIO

ANASTÁCIO

Cores FRENTE

- 1 ☐ BRANCO
 2 ☒ CYAN
 3 ☒ MAGENTA
 4 ☐ YELLOW
 5 ☒ PRETO

BASE D'ÁGUA
 BOA COBERTURA
 SOLIDEZ E TOQUE BLANDO

ESTAMPA COSTAS

ANASTÁCIO

SEMED

ANASTÁCIO

SEMED

Cores COSTA DIR

- 1 ☐ BRANCO
 2 ☒ CYAN
 3 ☒ MAGENTA
 4 ☐ YELLOW
 5 ☒ PRETO
 6 ☒ 3005C
 7 ☒ Red 032 C

BASE D'ÁGUA
 BOA COBERTURA
 SOLIDEZ E TOQUE BLANDO

Por favor, faça uma revisão completa neste Layout. Disposição das Logos, Cores, Tamanhos e Textos.

CLIENTE

**PREFEITURA DE
ANASTÁCIO_MS**

Pedido/OP

-

Ref.

-

FSA

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA:

RUBRICA:

Modelo

BERMUDA FEMININA

Qtde.

Tamanho

Amostra

-

Saída

__/__/__



ESTAMPA

TAMANHOS 02 ao 12

—

ANASTÁCIO

6 cm

TAMANHOS 14 ao GG

—

ANASTÁCIO

8 cm



FRENTE

1 ☐ BRANCO

2 ☒ CYAN

3 ☐ MAGENTA

4 ☐ YELLOW

5 ☐ PRETO

BASE D'ÁGUA

BOA COBERTURA
SOLIDEZ E TOQUE SUAVE

Por favor, faça uma revisão completa neste Layout. Disposição das Logos, Cores, Tamanhos e Textos.

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DONA JOANINHA, 1204 - FONE/FAX: 3245-1389
CNPJ: 06.088.887/0001-06



Ofício SEMED 789/2025.

Anastácio-MS, 23 de Setembro de 2025.

À Senhora
Adriana Dos Santos Freitas
Secretária Municipal de Administração

Senhora Secretária,

Solicitamos abertura de processo licitatório para aquisição de uniforme para o PROERD
(Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência).

Descrição

Camisetas – Na cor Azul Royal em malha fio 30, 65% poliéster e 35% viscose, com logomarcas do PROERD na frente centralizado, no braço lado esquerdo Brasão do Polícia Militar, no braço lado direito a bandeira do Estado MS, e nas costas Brasão do Município e da SEMED.

Justificativa

Justificamos o pedido licitatório para atender o Projeto PROERD nas Escolas do município que vão atender os alunos do 1º ano e 5º ano. O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – Proerd, consiste em um esforço cooperativo estabelecido entre a Polícia Militar, a Escola e a Família. Tem por objetivo de capacitar jovens estudantes de informações e habilidades necessárias para viver de maneira saudável, sem drogas e violência. A utilização da camiseta do **Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)** é fundamental para reforçar a identidade e o comprometimento dos alunos com os valores e ensinamentos transmitidos pelo programa.

O uso da camiseta padronizada promove a **unidade e o senso de pertencimento**, incentivando os participantes a se sentirem parte de uma causa maior: a prevenção ao uso de drogas e a construção de uma sociedade mais segura e consciente. Além disso, facilita a identificação dos alunos durante as atividades e solenidades, garantindo maior **organização e segurança**. Portanto, a adesão à camiseta do PROERD não apenas fortalece o engajamento dos alunos, mas também contribui para a divulgação e valorização do programa, ampliando seu impacto positivo na sociedade.

Atenciosamente,


Verônica Aparecida Terra
Secretária Municipal de Educação
Decreto "P" Nº 18/2025

Verônica Aparecida Terra
Secretária Municipal de Educação
DECRETO "P" Nº 18, DE 02/01/2025

*Reubi
25/09/25
fomies*



MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 50
RUBRICA: 8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Secretaria Municipal de Educação

SOMA TOTAL CAMISETAS/2026 KIDS PROERD	
Numeração	Soma
06	36
08	186
10	62
12	53
14	15
16	02
TOTAL	354

11598

SOMA TOTAL CAMISETAS/2026 5º Ano PROERD	
Numeração	Soma
08	04
10	34
12	53
14	68
16	27
G	04
TOTAL	190

19091

Atenciosamente,


Veronice Aparecida Terra
Secretária Municipal de Educação
Decreto "P" Nº 18/2025

Veronice Aparecida Terra
Secretária Municipal de Educação
DECRETO "P" Nº 18, DE 02/01/2025

CLIENTE
PREFEITURA DE
ANASTÁCIO MS

Pedido/OP	-	Ref.	-	FSA	-
Modelo	CAMISETA GOLA O				
Qtde.	-	Tamanho	-		
Amostra	-	Saida	-		



MANGA DIR
TODOS OS TAMANHOS

6 cm

- 1 ☐ BRANCO
- 2 ☐ CYAN
- 3 ☐ MAGENTA
- 4 ☐ YELLOW
- 5 ☐ PRETO

BASE D'ÁGUA
BOA COBERTURA
SOLIDEZ E TOQUE SUAVE

MANGA ESQ
TODOS OS TAMANHOS

6 cm

- 1 ☐ BRANCO
- 2 ☐ 803 C
- 3 ☐ 299 C
- 4 ☐ 347C

BASE D'ÁGUA
BOA COBERTURA
SOLIDEZ E TOQUE SUAVE

ESTAMPA FRENTE

TAMANHO 02 a 12

16 cm

TAMANHO 14 ao GG

25 cm

- 1 ☐ BRANCO
- 2 ☒ LARANJA
- 3 ☐ LARANJA ESCURO
- 4 ☐ VERMELHO
- 5 ☐ MARROM
- 6 ☐ PRETO



ESTAMPA COSTAS

TAMANHO 02 a 12

ANASTÁCIO SEMED

16 cm

TAMANHO 14 ao GG

ANASTÁCIO SEMED

26 cm

CORES COSTA DIR

- 1 ☐ BRANCO
- 2 ☐ CYAN
- 3 ☐ MAGENTA
- 4 ☐ YELLOW
- 5 ☐ PRETO
- 6 ☐ 3005C
- 7 ☐ Red 032 C

BASE D'ÁGUA
BOA COBERTURA
SOLIDEZ E TOQUE SUAVE

Por favor, faça uma revisão completa neste Layout. Disposição das Logos, Cores, Tamanhos e Textos.

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 5.1

RUBRICA: Z

CLIENTE
PREFEITURA DE
ANASTÁCIO MS

Pedido/OP

-

Ref.

-

FSA

-

Modelo

CAMISETA GOLA O

Qtde.

-

Tamanho

-

Amostra

-

Saida

-

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 5/1

RUBRICA: 1



MANGA DIR

TODOS OS TAMANHOS



6 cm

- 1 ☐ BRANCO
- 2 ☒ CYAN
- 3 ☒ MAGENTA
- 4 ☐ YELLOW
- 5 ☒ PRETO

BASE D'ÁGUA
BOA COBERTURA
SOLIDEZ E TOQUE SUAVE

MANGA ESQ

TODOS OS TAMANHOS



6 cm

- 1 ☐ BRANCO
- 2 ☐ 803 C
- 3 ☒ 299 C
- 4 ☒ 347C

BASE D'ÁGUA
BOA COBERTURA
SOLIDEZ E TOQUE SUAVE

ESTAMPA FRENTE

TAMANHO 02 a 12



16 cm

TAMANHO 14 ao GG



25 cm

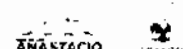
- 1 ☐ BRANCO
- 2 ☒ CYAN
- 3 ☒ MAGENTA
- 4 ☐ YELLOW
- 5 ☒ PRETO

BASE D'ÁGUA
BOA COBERTURA
SOLIDEZ E TOQUE SUAVE



ESTAMPA COSTAS

TAMANHO 02 a 12



16 cm

TAMANHO 14 ao GG



26 cm

CORES COSTA DIR

- 1 ☐ BRANCO
- 2 ☒ CYAN
- 3 ☒ MAGENTA
- 4 ☐ YELLOW
- 5 ☒ PRETO
- 6 ☐ 3005C
- 7 ☐ Red 032 C

BASE D'ÁGUA
BOA COBERTURA
SOLIDEZ E TOQUE SUAVE

Por favor, faça uma revisão completa neste Layout. Disposição das Logos, Cores, Tamanhos e Textos.

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E VIDA ESCOLAR

FICHA DE MOVIMENTAÇÃO DE ALUNOS/FIMA - MATRÍCULA INICIAL													
ESCOLAS	CRECHE			PRÉ I	PRÉ II	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	TOTAL ED. INFANTIL	TOTAL ENSINO	TOTAL GERAL
	BERÇÁRIO	MATERNAL I	MATERNAL II										
1- EM. Teodoro Rondon	-	-	-	-	-	-	46	130	160	84	-	420	420
2- EM. Honorivaldo Alves de Albres	-	-	-	-	-	42	28	54	58	37	-	219	219
3- EM. Aracy Moreira dos Santos	-	-	-	28	46	100	92	25	-	-	74	217	291
4- EM. Josefa M. da Conceição	10	37	57	47	71	75	66	52	-	-	222	193	415
5- EM. Alcebiades Alves de Albres	-	-	-	-	-	35	57	59	64	35	-	250	250
6- EM. Irmã Dulce	11	18	35	39	36	40	-	-	-	-	139	40	179
7- EPM. Jardim Independência	-	-	-	-	-	24	23	29	25	10	-	111	111
8- CEI Jardim Independência	26	17	25	23	21	-	-	-	-	-	112	-	112
9- CEI Profª Ednai P. Aguilera	23	40	32	33	40	-	-	-	-	-	168	-	168
10- CEI "Nizete Figueiredo"	15	15	24	31	27	-	-	-	-	-	112	-	112
11- CEI Anália Adolpho Albres	24	40	86	68	61	-	-	-	-	-	279	-	279
12- EMR "KM"21	-	-	-	10	12	13	16	22	13	8	22	72	94
13- EPMR " São Manoel"	-	-	-	7	3	6	10	7	10	8	10	41	51
14- EPMR "Novo Progresso"	-	-	-	6	7	8	12	8	10	7	13	45	58
15- EMR "Manoel Valério da Silva"	-	-	-	2	4	9	13	11	8	6	6	47	53
TOTAIS	109	167	259	294	328	352	363	397	348	195	1.157	1.655	2.812
EDUCAÇÃO INFANTIL ÁREA URBANA: 1.106						ENS.FUND. ÁREA URBANA: 1.450							
EDUCAÇÃO INFANTIL ÁREA RURAL: 51						ENS. FUND. ÁREA RURAL: 205							
TOTAL GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL: 1.157						TOTAL GERAL ENS. FUNDAMENTAL: 1.655							
TOTAL GERAL DE ALUNOS DA ÁREA URBANA: 2.556							TOTAL GERAL DE ALUNOS DA ÁREA RURAL: 256						
TOTAL GERAL DE ALUNOS/REME: 2.812													

Anastácio, 22 de maio de 2025

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 54
RUBRICA: 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E VIDA ESCOLAR

FICHA DE MOVIMENTAÇÃO DE ALUNOS/FIMA - MATRÍCULA INICIAL

DEPARTAMENTO DE INSTRUÇÃO E AVALIAÇÃO

FICHA DE MOVIMENTAÇÃO DE ALUNOS/FIMA - MATRÍCULA INICIAL													
ESCOLAS	CRECHE			PRÉ I	PRÉ II	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	TOTAL ED. INFANTIL	TOTAL ENSINO	TOTAL GERAL
	BERÇÁRIO	MATERNAL I	MATERNAL II										
1- EM. Teodoro Rondon	-	-	-	-	-	-	49	141	172	87	0	449	449
2- EM. Honorivaldo Alves de Albres	-	-	-	-	-	42	32	56	59	37	0	226	226
3- EM. Aracy Moreira dos Santos	-	-	-	28	42	103	106	31	-	-	70	240	310
4- EM. Josefa M. da Conceição	13	40	58	46	66	79	67	53	-	-	223	199	422
5- EM. Alcebiades Alves de Albres	-	-	-	-	-	33	60	69	68	34	0	264	264
6- EM. Irmã Dulce	20	20	34	36	35	44	-	-	-	-	145	44	190
7- EPM. Jardim Independência	-	-	-	-	-	23	22	25	25	13	0	108	108
8- CEI Jardim Independência	24	17	25	25	22	-	-	-	-	-	113	0	113
9- CEI Profª Ednai P. Aguilera	24	42	32	38	41	-	-	-	-	-	177	0	177
10- CEI "Nizete Figueiredo"	18	15	24	32	30	-	-	-	-	-	119	0	119
11- CEI Anália Adolpho Albres	22	46	88	72	68	-	-	-	-	-	296	0	296
12- EMR "KM"21	-	-	-	16	12	15	18	20	12	10	28	75	103
13- EPMR "São Manoel"	-	-	-	08	05	07	10	08	08	08	13	41	54
14- EPMR "Novo Progresso"	-	-	-	06	08	07	13	09	11	07	14	47	60
15- EMR "Manoel Valério da Silva"	-	-	-	05	07	09	13	10	08	05	12	45	57
TOTAIS	121	180	261	312	335	359	388	418	355	201	1.210	1.737	2.948
EDUCAÇÃO INFANTIL ÁREA URBANA: 1145						ENS.FUND. ÁREA URBANA: 1530							
EDUCAÇÃO INFANTIL ÁREA RURAL: 67						ENS. FUND. ÁREA RURAL: 208							
TOTAL GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL: 1210						TOTAL GERAL ENS. FUNDAMENTAL: 1737							
TOTAL GERAL DE ALUNOS DA ÁREA URBANA: 2674							TOTAL GERAL DE ALUNOS DA ÁREA RURAL: 275						
TOTAL GERAL DE ALUNOS/REME: 2948													

Anastácio, 13 de Março 2025

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 53
RUBRICA: 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E VIDA ESCOLAR

FICHA DE MOVIMENTAÇÃO DE ALUNOS/FIMA - MATRÍCULA INICIAL													
ESCOLAS	CRECHE			PRÉ I	PRÉ II	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	TOTAL ED. INFANTIL	TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL	TOTAL GERAL
	BERÇÁRIO	MATERNAL I	MATERNAL II										
1- EM. Teodoro Rondon	-	-	-	-	-	-	50	127	151	78	-	-	406
2- EM. Honorivaldo Alves de Albres	-	-	-	-	-	43	30	55	57	36	0	221	221
3- EM. Aracy Moreira dos Santos	-	-	-	22	46	100	92	25	-	-	14	217	231
4- EM. Josefa M. da Conceição	10	37	54	47	69	71	62	52	-	-	217	185	402
5- EM. Alcebíades Alves de Albres	-	-	-	-	-	35	51	62	63	34	-	245	245
6- EM. Irmã Dulce	24	18	33	38	38	40	-	-	-	-	-	-	191
7- EPM. Jardim Independência	-	-	-	-	-	18	23	28	26	10	0	105	105
8- CEI Jardim Independência	29	19	27	24	24	-	-	-	-	-	123	-	123
9- CEI Profª Ednai P. Aguilera	24	40	33	35	37	-	-	-	-	-	169	-	169
10- CEI "Nizete Figueiredo"	15	13	25	32	28	-	-	-	-	-	113	-	113
11- CEI Anália Adolpho Albres	25	41	77	67	57	-	-	-	-	-	267	-	267
12- EMR "KM"21	-	-	-	11	11	13	17	22	13	08	22	73	95
13- EPMR " São Manoel"	-	-	-	07	03	05	09	07	08	08	-	-	47
14- EPMR "Novo Progresso"	-	-	-	06	08	09	13	10	11	07	-	-	64
15- EMR "Manoel Valério da Silva"	-	-	-	02	04	09	12	10	08	04	06	43	49
TOTAIS	103	167	250	314	309	337	367	427	418	295	1.114	1.816	2.930
EDUCAÇÃO INFANTIL ÁREA URBANA: 1.114						ENS.FUND. ÁREA URBANA: 1.816							
EDUCAÇÃO INFANTIL ÁREA RURAL: 50						ENS. FUND. ÁREA RURAL: 205							
TOTAL GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL: 1.164						TOTAL GERAL ENS. FUNDAMENTAL: 1.905							
TOTAL GERAL DE ALUNOS DA ÁREA URBANA: 1.816						TOTAL GERAL DE ALUNOS DA ÁREA RURAL: 205							
TOTAL GERAL DE ALUNOS/REME: 2.021													

Anastácio, 22 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 55
RUBRICA: 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos
João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 360

Rúbrica: On

TERMO DE CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

ADESÃO CARONA Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 56

RUBRICA: Δ

Aos dois dias do mês de abril de 2025, nesta cidade de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul, as partes de um lado **O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11, com sede a Rua João Leite Ribeiro, n. 754, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Manoel Aparecido da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.297.741.91, residente e domiciliado a Rua: Travessa Ragalzi, 855, Centro, Município de Anastácio/ MS, doravante denominada **Contratante**, e a Empresa **ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.867.870/0001-90, sediada na Rodovia BR-470 1536 – Benedito Indaial na cidade de Santa Catarina-SC, neste ato representado por Rhayan Henrique Barbosa, inscrito no CPF: 096.828.119-29, CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o resente contrato, face do resultado do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Edital referido, a proposta da CONTRATADA, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é o Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2024, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2024 realizado através do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Anastácio-MS

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

Para os alunos das Escolas Municipais e CEI's

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	UN	3435	R\$ 31,95	R\$ 109.748,25
05	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	UN	7370	R\$ 23,75	R\$ 175.037,50
Total Unidades		10.805	Valor Total	R\$ 284.785,75	

Para os alunos das Escolas Cívicas-Militares Municipais

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	BERMUDA ESCOLAR FEMININA	UN	675	R\$ 31,95	R\$ 21.566,25
04	CALÇA ESCOLAR	UN	675	R\$ 43,20	R\$ 29.160,00
05	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	UN	1280	R\$ 23,75	R\$ 30.400,00
09	JAQUETA ESCOLAR	UN	675	R\$ 64,90	R\$ 43.807,50
Total Unidades		3305	Valor Total	R\$ 124.933,75	

Para os alunos do PROERD

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CAMISETA ESCOLAR	UN	575	R\$ 23,75	R\$ 13.656,25

Rhayan Henrique Barbosa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 361Rúbrica: dm

	MANGA CURTA				
	Total Unidades	575	Valor Total	R\$ 13.656,25	

TOTAL DOS ITENS E UNIDADES (LOTE 01 PARA ADESAO):

01	BERMUDA ESCOLAR FEMININA	UN	675
02	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	UN	3435
04	CALÇA ESCOLAR	UN	675
05	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	UN	9.225
09	JAQUETA ESCOLAR	UN	675

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 51RUBRICA: Δ

VALOR TOTAL DA ADESAO	R\$ 423.375,75
------------------------------	-----------------------

- 1.2. A Contratada se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa referente ao fornecimento dos materiais, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário conforme:

Despesa: 12437**Ficha:** 298**Órgão:** 05 – Prefeitura Municipal de Anastácio**Unidade:** 08 – Secretaria de Educação**Função:** 12 – Educação**Sub-Função:** 361 – Ensino Fundamental**Programa:** 0020 – Educação para Todos**Ação:** 2.085 – Manutenção do Ensino Fundamental**Elemento:** 339032 – Material, bem ou Serviço para Distribuição**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

- 3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

- 3.2. O contrato regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

- 3.3. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

- 3.4. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços sejam vantajosos.

Rhayan Henrique Barbosa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 362

Rúbrica: on

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 362
RUBRICA: on

3.5. O prazo para a assinatura será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

3.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante. Podendo ser prorrogado esse prazo, a critério da Prefeitura Municipal de Anastácio-MS.

3.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Ficando expressamente autorizado aos órgãos não participantes a realização de adesões por escolhas de itens.

3.7.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços aos órgãos não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP.

3.8. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

3.9. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

3.10. O prazo de entrega dos materiais será de até 60 (sessenta) dias a contar da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTOS

4.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de R\$ 423.375,75 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente contrato.

Rhayan Henrique Barbosa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
Folha: 363
Rúbrica: dm

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 363
RUBRICA: dm

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5. A despesa referente à execução dos produtos será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM: Encargos moratórios devidos; N: Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I: Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP: Valor da Prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO

FINANCEIRA E ENCARGOS

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

5.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando fator econômico extraordinário e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.4. A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.5. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico – financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impedido da execução do ajustado, o que ocorre quando a

Rhayan Henrique Barbosa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 364

Rúbrica: dm

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 60

RUBRICA: X

retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.7. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: listas de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.8. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.9. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.10. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.11. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CINDESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do produto entre a data do pedido de adequação, retroagirá a data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação,

Rhayan Henrique Barbosa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 365

Rúbrica: dn

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 365
RUBRICA: dn

para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. Firmar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito de supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representa-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da entrega dos materiais.

Rhayan Henrique Barbosa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754— Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 366

Rúbrica: dn

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA:
RUBRICA:
X

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes dos produtos, não podendo ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho ou ordem de fornecimento, na hipótese prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços, poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

k) Advertência;

l) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

m) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

n) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

o) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer

Rhayan Henrique Barbosa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754— Anastácio-MS — CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 367

Rúbrica: on

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 63

RUBRICA: 8

obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. As aplicações das sanções de multas observará os seguintes parâmetros:

h) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinta dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista de até 20% (vinte por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

i) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

j) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

10.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso de prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

10.7. As sanções previstas de advertência, as multas e a declaração de inidoneidade/impedimento para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com as outras multas, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

10.8. As multas previstas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.9. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

10.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

10.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Rhayan Henrique Barbosa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos
João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 368

Rúbrica: fn

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 64
RUBRICA: X

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Anastácio-MS, Estado de Mato Grosso do Sul com expressa renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Anastácio-MS, 02 de abril de 2025

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

RHAYAN HENRIQUE
BARBOSA:0968281
1929

Assinado de forma digital
por RHAYAN HENRIQUE
BARBOSA:09682811929
Dados: 2025.04.02
19:30:53 -03'00'

ECOPLEX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 1513 • Segunda-Feira, 04 de abril de 2025

Lei Ordinária Nº 1.043/2017 - Decreto Nº 415/2017

www.anastacio.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 369

Rubrica: 02

PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 06/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025.
Código de Registro de Informação
A3C15B9CEE64AAB363B51AB667129E126B7BE5

O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS ADJUDICA E HOMOLOGA O CERTAME LICITATÓRIO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS

Empresas Vencedoras:
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.418.818/0001-22, estabelecida em RUA DONA TEREZA CRISTINA, 206, - CORONEL ANTONINO, CAMPO GRANDE - MS, vencedora dos itens 1/2, 1/4, 1/16, 1/17, 1/21, 1/22, 1/28, 1/28, 1/45, 1/53, 1/59, com valor total de R\$ 43.634,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.702.112/0001-62, estabelecida em RUA CORDACAO DE POMPEIA, 37, - CONJUNTO RESIDENCIAL ESTRELA DO SUL, CAMPO GRANDE - MS, vencedora dos itens 1/1, 1/3, 1/7, 1/8, 1/9, 1/12, 1/14, 1/15, 1/19, 1/20, 1/25, 1/27, 1/29, 1/31, 1/37, 1/38, 1/39, 1/41, 1/44, 1/47, 1/52, 1/54, 1/56, 1/58, 1/57, com valor total de R\$ 232.280,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

A P DA SILVA DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.163.287/0001-87, estabelecida em RUA CORONEL PONCE, 2026, - CENTRO, ANASTÁCIO - MS, vencedora dos itens 2/8, 1/10, 1/11, 1/32, 1/40, 1/50, 1/56, 1/65, 1/68, 1/70, 1/71, com valor total de R\$ 289.386,00 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais).

DO CARNES E LINGUIÇAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.120.838/0001-10, estabelecida em RUA ESTEVAO ALVES CORREA, 1127, SALA A - ALTO AQUIDAUANA - MS, vencedora dos itens 1/24, com valor total de R\$ 56.093,75 (cinquenta e seis mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

SUPORTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.249.984/0001-90, estabelecida em RUA ABRAO JULIO RAHE, 2399, - SANTA FE, CAMPO GRANDE - MS, vencedora dos itens 2/1, 1/5, 2/7, 1/13, 1/18, 1/23, 1/33, 1/51, 1/64, com valor total de R\$ 426.994,50 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

BJ ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.495.632/0001-10, estabelecida em R. ROTTERDAN, 1066, 0, - RITA VIEIRA, CAMPO GRANDE - MS, vencedora dos itens 2/2, 2/3, com valor total de R\$ 344.475,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

AF ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.835.171/0001-31, estabelecida em RUA CARLOS CAMESSAO, 407, - SANTA TEREZINHA, AQUIDAUANA - MS, vencedora dos itens 2/6, 1/42, com valor total de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

MS LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.187.554/0001-61, estabelecida em RUA XANXERE, 383, - JARDIM CENTENARIO, CAMPO GRANDE - MS, vencedora dos itens 2/4, 1/6, 1/30, 1/34, 1/36, 1/48, 1/49, 1/60, 1/62, 1/67, 1/68, 1/69, 1/72, com valor total de R\$ 281.578,50 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 58.006.892/0001-15, estabelecida em RUA 7, 1694, 0, - JARDIM CARIOCA, CAMPO GRANDE - MS, vencedora dos itens 2/5, 1/35, 1/43, 1/46, 1/61, 1/63, com valor total de R\$ 182.183,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta e três reais).

Valor total do certame: R\$ 1.823.202,75 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

ANASTÁCIO/MS, 03 de abril de 2025.
MANOEL APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
ADESAO "CARONA" Nº 01/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2024, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2024 realizado através do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Anastácio-MS.

EMPRESA: ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.867.870/0001-90, sediada na Rodovia BR-470 1538 - Benedito Instal na cidade de Santa Catarina-SC.

Dotação Orçamentária: 05.08.12.361.0020.2065.3.3.90.32 Fica 268

Valor total: R\$ 423.375,75 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de vigência: 12 meses.

Anastácio, 02 de abril de 2025.

Assinaturas: MANOEL APARECIDO DA SILVA E RAYAN HENRIQUE BARBOSA.

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: _____

Rubrica: _____

THALIA DA SILVA
ROSENO:018546
57143

Assinado de forma digital
por THALIA DA SILVA
B558C091854657143
Data: 2025.04.04
09:54:53 -03'00'

Prefeito: Manoel Aparecido da Silva

Vice-Prefeita: Maria Alves Meleiro

Chefe de Gabinete	Fabiano Aparecido Nascimento
Procurador Geral do Município	Miriano da Silva Santos
Secretaria Municipal de Administração	Adriana dos Santos Freitas
Secretaria Municipal de Saúde	João Fernando Gueesey Braga
Secretaria Municipal de Assistência Social	Mariela Ferreira Beltrão
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças	Ademir de Jesus Arruda
Secretaria Municipal de Educação	Verônica Aparecida Terra
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Jairo Arruda de Souza
Secretaria Municipal de Obras	Francisco Alves de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente	Fábio de Castro Pereira
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Luiz Anderson Abdalla de Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores: Lincoln Sanches Pellicioni

Vereadores: Aldo José dos Santos, Bruno Anaco de Souza, Manoel Luiz da Silva, João Maciel Batista, Joel José de Lima Nascimento, José Aparecido Pereira, Robson Isaac de Castro Pereira, Vilma Ferreira, Fabiano da Silva Corrêa, Anderson Rosa Bianchi.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 005/2024**, Processo Administrativo nº **009/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para eventuais e futuras AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES para atendimento as escolas da rede de ensino pública municipal dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Ecoplex Indústria e Comércio LTDA - 19.867.870/0001-90 comercialecoplex@gmail.com - (44) 98422-9960	126.252.000,00	100.291.000,00	25.961.000,00
Totais	126.252.000,00	100.291.000,00	25.961.000,00 Proveito (20,56%)

Detalhes



JOSÉ ADALTO BORINI na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Ecoplex Indústria e Comércio LTDA - CPF/CNPJ: 19.867.870/0001-90

Lote 1 **Data/Hora da Adjudicação - 22/11/2024 10:15:10**

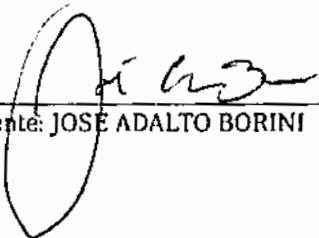
LOTE 01

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BERMUDA ESCOLAR FEMININA	100.000,00	UN	31,95	3.195.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO		Modelo: ESCOLAR	
BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	100.000,00	UN	31,95	3.195.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO		Modelo: ESCOLAR	
BLUSA DE MOLETOM	150.000,00	UN	63,90	9.585.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO		Modelo: ESCOLAR	
CALÇA ESCOLAR	150.000,00	UN	43,20	6.480.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO		Modelo: ESCOLAR	
CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	150.000,00	UN	23,75	10.687.500,00



Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR			
CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA		150.000,00	UN	24,00	3.600.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR			
CAMISETA ESCOLAR REGATA		150.000,00	UN	23,75	3.562.500,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR			
JAQUETA DE TACTEL		150.000,00	UN	84,50	12.675.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR			
JAQUETA ESCOLAR		150.000,00	UN	64,90	9.735.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR			
MEIA ESCOLAR		300.000,00	PAR	7,97	2.391.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR			
SHORT SAIA		100.000,00	UN	31,90	3.190.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR			
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 22/11/2024 10:15:10			
LOTE 02					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SANDALIA TIPO BABUCHE		150.000,00	PAR	62,90	9.435.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR			
SANDÁLIA TIPO PAPETE		150.000,00	PAR	62,90	9.435.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR			
TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO		150.000,00	PAR	87,50	13.125.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR			

São José do Rio Preto, 22 de Novembro de 2024.


Autoridade Competente: JOSE ADALTO BORINI





0000097024
00004612
FOLHA Nº

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 68
RUBRICA: A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 005/2024, Processo Administrativo nº 009/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para eventuais e futuras AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES para atendimento as escolas da rede de ensino pública municipal dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Ecoplex Indústria e Comércio LTDA - 19.867.870/0001-90 comercialecoplex@gmail.com - (44) 98422-9960	126.252.000,00	100.291.000,00	25.961.000,00 Provento (20,56%)
Totais	126.252.000,00	100.291.000,00	25.961.000,00 Provento (20,56%)

Detalhes

Jose Adalto Borini
JOSE ADALTO BORINI na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Ecoplex Indústria e Comércio LTDA - CPF/CNPJ: 19.867.870/0001-90

Lote 1 **Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 10:15:23**

LOTE 01

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BERMUDA ESCOLAR FEMININA	100.000,00	UN	31,95	3.195.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR		
BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	100.000,00	UN	31,95	3.195.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR		
BLUSA DE MOLETOM	150.000,00	UN	63,90	9.585.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR		
CALÇA ESCOLAR	150.000,00	UN	43,20	6.480.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR		
CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	450.000,00	UN	23,75	10.687.500,00

Assinatura



0000089024
0000461

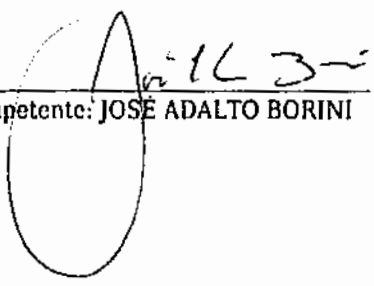
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 69
RUBRICA: A

Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR
CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	150.000,00	UN 24,00 3.600.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR
CAMISETA ESCOLAR REGATA	150.000,00	UN 23,75 3.562.500,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR
JAQUETA DE TACTEL	150.000,00	UN 84,50 12.675.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR
JAQUETA ESCOLAR	150.000,00	UN 64,90 9.735.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR
MEIA ESCOLAR	300.000,00	PAR 7,97 2.391.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR
SHORT SAIA	100.000,00	UN 31,90 3.190.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR

Lote 2 Data/Hora da Homologação - 22/11/2024 10:15:23

LOTE 02				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SANDÁLIA TIPO BABUCHE	150.000,00	PAR	62,90	9.435.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR		
SANDÁLIA TIPO PAPETE	150.000,00	PAR	62,90	9.435.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR		
TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO	150.000,00	PAR	87,50	13.125.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR		

São José do Rio Preto, 22 de Novembro de 2024.


Autoridade Competente: JOSÉ ADALTO BORINI



CINDESP

Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo

000005 004

Fis. Nº 00004610

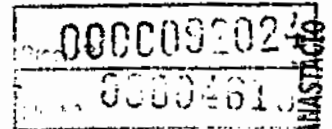
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Em 22 de novembro de 2024, **HOMOLOGO** o julgamento da Comissão de Licitação, processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2024**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP**, razão pela qual determino a **ADJUDICAÇÃO** dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ/MF nº 19.867.870/0001-90**, itens: “lote 1” e “lote 2”, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. São José do Rio Preto/SP, 27 de novembro de 2024. **JOSÉ ADALTO BORINI**, Presidente do CINDESP.

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 10
RUBRICA: X



CINDESP

INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO



MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 14
RUBRICA: X

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP.

DETENTOR DA ATA: ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF N. 19 867 870/0001-90.

VALOR DA ATA: R\$ 100.291.000,00 (Cem milhões e duzentos e noventa e um mil reais)

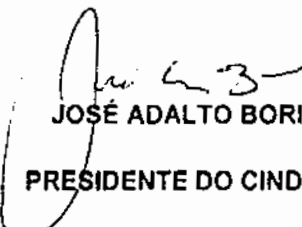
ASSINATURA: 26/11/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A FUTURA E EVENTUAL PREGÃO O REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP".

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 009/2024 – Sistema de Registro de Preços nº 013/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

São José do Rio Preto - SP, 26 de novembro de 2.024.


JOSÉ ADALTO BORINI
PRESIDENTE DO CINDESP

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140

8º Andar, Sala 86 - Centro

CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br





INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

0000037024
00004616

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 14
RUBRICA: A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Aos 26 dias do novembro de 2024, nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado do São Paulo, as partes de um lado o **Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP**, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 4140, 8º Andar, Sala 86, Centro, São José do Rio Preto - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 29.185.021/0001-00, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ADALTO BORINI, brasileiro, solteiro, CPF 126.658.078-66 - RG 20.675.412-7 (SSP/SP), Residente e Domiciliado à Chácara Nossa Senhora Aparecida nº 113 Km 507, na cidade de Nhandeara, estado de São Paulo, CEP 15190-000, **CINDESP**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** como Municípios Consorciados (Adolfo, Aspásia, Bálsamo, Bastos, Bilac, Borborema, Cardoso, Catiguá, Cedral, Colômbia, Cosmorama, Elisiário, Est. Tur. De Ibirá, Est. Tur. De Tupã, Estrela D'Oeste, Gavião Peixoto, Guapiaçu, Guarani D'Oeste, Herculândia, Irapuã, Macedônia, Magda, Mendonça, Meridiano, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Azul Paulista, Nhandeara, Ouroeste, Pedranópolis, Piacatu, Riolândia, Santa Albertina, Taquaral, Taquaritinga, Uchoa, Urupês, Valentim Gentil e Vista Alegre do Alto.), doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e, de outro lado, a empresa Ecoplex Indústria e Comércio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia BR-470 1536 Benedito, Indaial, SC, cadastrada junto ao CNPJ nº 19.867.870/0001-90, neste ato representado pelo Sr(a) Rhayan Henrique Barbosa, inscrito(a) no CPF Nº 09682811929, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a futura e eventual **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para eventuais e futuras **AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES** para atendimento as escolas da rede de ensino pública municipal dos municípios consorciados ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.



Assinado por 2 pessoas: JOSE ADALTO BORINI e RHYAN HENRIQUE BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nclari.digital>, 1doc.com.br/verificacao/8C74-3AD5-76DE-E3EA e informe o código 8C74-3AD5-76DE-E3EA

[Handwritten signature]

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa referente ao fornecimento dos materiais, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.2. A Ata de Registro de Preços e o Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços sejam vantajosos.

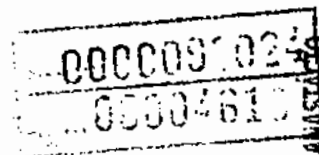
3.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante. Podendo ser prorrogado esse prazo, a critério do CINDESP.

3.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Ficando expressamente autorizado aos órgãos não participantes a realização de adesões por escolhas de itens.

3.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



INOVACAO E DESENVOLVIMENTO



MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 7H
RUBRICA: 4

3.5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços aos órgãos não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP**.

3.7. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

3.8. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

3.7. O prazo de entrega dos materiais será de até 60 (sessenta) dias a contar da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS

4.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ R\$ 100.291.000,00 (cem milhões e duzentos e noventa e um mil reais)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

Lote 1

LOTE 01

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BERMUDA ESCOLAR FEMININA	100.000,00 UN	R\$ 31,95	R\$ 3.195.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR	
BERMUDA ESCOLAR MASCULINA	100.000,00 UN	R\$ 31,95	R\$ 3.195.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIO	Modelo: ESCOLAR	
BLUSA DE MOLETOM	150.000,00 UN	R\$ 63,90	R\$ 9.585.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ADALTO BORINI e RHAYAN HENRIQUE BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaridigital.1doc.com.br/verificacao/8C74-3AD5-76DE-E3EA>



Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: ESCOLAR

CALÇA ESCOLAR

150.000,00 UN R\$ 43,20 R\$ 6.480.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: ESCOLAR

CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA

450.000,00 UN R\$ 23,75 R\$ 10.687.500,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: ESCOLAR

CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA

150.000,00 UN R\$ 24,00 R\$ 3.600.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: ESCOLAR

CAMISETA ESCOLAR REGATA

150.000,00 UN R\$ 23,75 R\$ 3.562.500,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: ESCOLAR

JAQUETA DE TACTEL

150.000,00 UN R\$ 84,50 R\$ 12.675.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: ESCOLAR

JAQUETA ESCOLAR

150.000,00 UN R\$ 64,90 R\$ 9.735.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: ESCOLAR

MEIA ESCOLAR

300.000,00 PAR R\$ 7,97 R\$ 2.391.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: ESCOLAR

SHORT SAIA

100.000,00 UN R\$ 31,90 R\$ 3.190.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: ESCOLAR

Total Lote 1

x1 R\$ 68.296.000,00

Lote 2

LOTE 02

Descrição dos Itens

Quantidade / Unidade Unitário Final Sub Total

SANDALIA TIPO BABUCHE

150.000,00 PAR R\$ 62,90 R\$ 9.435.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: ESCOLAR

SANDALIA TIPO PAPETE

150.000,00 PAR R\$ 62,90 R\$ 9.435.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: ESCOLAR

TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO

150.000,00 PAR R\$ 87,50 R\$ 13.125.000,00

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ADALTO BORINI e RHAYAN HENRIQUE BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nclidigital.1doc.com.br/verificacao/8C74-3AD5-76DE-E3EA>



Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: ESCOLAR

Total Lote 2

x1

R\$ 31.995.000,00

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5. A despesa referente à execução dos produtos será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM: Encargos moratórios devidos; N: Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I: Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP: Valor da Prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

5.1. Os preços/descontos que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.2. Os preços/descontos propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

5.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando fator econômico extraordinário e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.4. A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ADALTO BORINI e RHAYAN HENRIQUE BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licita.digital> 1doc.com.br/verificacao/8C74-3AD5-76DE-E3EA e informe o código 8C74-3AD5-76DE-E3EA





INOVACAO E DESENVOLVIMENTO

Proc. N°	0000097074
Fls. N°	00004621

MUNICIPIO DE ANASTACIO
FOLHA: 14
RUBRICA: X

contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.5. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico - financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impedido da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.7. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: listas de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.8. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.9. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.10. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.11. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CINDESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.13. O novo preço/desconto só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do produto entre a data do pedido de adequação, retroagirá a data do pedido de

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ADALTO BORINI e RHAYAN HENRIQUE BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/8C74-3AD5-76DE-E3EA>



adequação formulado pela DETENTORA.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. Firmar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito de supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele



INOVACAO E DESENVOLVIMENTO

Proc. N°	0000097074
Fls. N°	00004627

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 19
RUBRICA: 4

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representa-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da entrega dos materiais.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes dos produtos, não podendo ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO TERMO CONTRATUAL

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho ou ordem de fornecimento, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços, poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a. Advertência;

b. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ADALTO BORINI e RHAYAN HENRIQUE BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licita1dignat1doc.com.br/verificacao/BC74-3AD5-76DE-E3EA> e informe o código BC74-3AD5-76DE-E3EA



atendido do Contrato;

- c. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4 As aplicações das sanções de multas observará os seguintes parâmetros:

- a. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinta dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista de até 20% (vinte por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- c. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

10.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso de prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

10.7. As sanções previstas de advertência, as multas e a declaração de inidoneidade/impedimento para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com as outras multas, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

10.8. As multas previstas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações

cometidas.

10.9. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

10.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

10.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São José do Rio Preto/SP, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

São José do Rio Preto/SP, 26 de novembro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO CINDESP

ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

PRESIDENTE

JOSÉ ADALTO BORINI

Rhayan Henrique Barbosa

Ecoplex Indústria e Comércio LTDA

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ADALTO BORINI e RHAYAN HENRIQUE BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/8C74-3AD5-76DE-E3EA> e informe o código 8C74-3AD5-76DE-E3EA





CINDESP

INOVACAO E DESENVOLVIMENTO

Proc	0000095024
Fis. Nº	00004623

MUNICIPIO DE ANASTACIO
FOLHA:88.....
RUBRICA:.....A.....

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ ADALTO BORINI e RHAYAN HENRIQUE BARBOSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licita.digital.1doc.com.br/verificacao/8C74-3AD5-76DE-E3EA> e informe o código 8C74-3AD5-76DE-E3EA



MUNICIPIO DE ANASTACIO

FOLHA:82.....

RUBRICA:X.....

Pro 0800037024
Fls. Nº 00004621



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C74-3AD5-76DE-E3EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ADALTO BORINI (CPF 126.XXX.XXX-66) em 26/11/2024 16:20:53 (GMT-03:00)
Papel: Parto
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RHAYAN HENRIQUE BARBOSA (CPF 096.XXX.XXX-29) em 26/11/2024 17:05:59 (GMT-03:00)
Papel: Parto
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8C74-3AD5-76DE-E3EA>

**CINDESP**

(Universidade Paulista) e em uma capital de uma das 13 universidades públicas do Estado de São Paulo.

000009024
Fib. N° 00004620

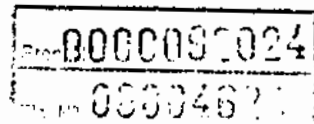
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Em 22 de novembro de 2024, **HOMÓLOGO** o julgamento da Comissão de Licitação, processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2024**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CİNDESP**, razão pela qual determino a **ADJUDICAÇÃO** dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ/MF nº 19.867.870/0001-90**, itens: “lote 1” e “lote 2”, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. São José do Rio Preto/SP, 27 de novembro de 2024. **JOSÉ ADALTO BORINI**, Presidente do CİNDESP.

[Handwritten signature]



CINDESP

INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO



MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 85

RUBRICA: 2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP.

DETENTOR DA ATA: ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF N. 19 867 870/0001-90.

VALOR DA ATA: R\$ 100.291.000,00 (Cem milhões e duzentos e noventa e um mil reais)

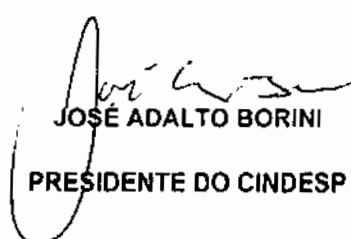
ASSINATURA: 26/11/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A FUTURA E EVENTUAL PREGÃO O REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP".

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 009/2024 – Sistema de Registro de Preços nº 013/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

São José do Rio Preto - SP, 26 de novembro de 2.024.



JOSÉ ADALTO BORINI
PRESIDENTE DO CINDESP

Sede Administrativa:

Rua Bernardino de Campos, nº 4140
8º Andar, Sala 86 - Centro
CEP 15015-300 - São José do Rio Preto / SP

☎ 17 3304 2291

✉ cindesp@cindesp.sp.gov.br

🌐 www.cindesp.sp.gov.br



52

... > Editais > 2024 -

 Active Console®

Ainsi,

Ano Eletrônico 004_2024 Processo de Licitação 006_2024.pdf 41

2 ENCLOSURE

SH **Q** **Free**

MUNICIPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 36
RUBRICA: A

0006091024

00091024
00463

22 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013-2024 - PE 005_2024 PL 009_2024.pdf

Abra com o Documento Co...



CINDESP

REGIÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP

DETENTOR DA ATA: ECOMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 19.802.870/0001-00

VALOR DA ATA: R\$ 100.201.000,00 (Cem milhões e duzentos e noventa e um mil reais)

ASSINATURA: 26/11/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO CONTRATADA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, E PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP".

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Processo Administrativo nº 009/2024 - Sistema de Registro de Preços nº 013/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

São José do Rio Preto - SP, 26 de novembro de 2024

JOSE ADALTO BORINI

PRESIDENTE DO CINDESP

Assinatura e rubrica na sua ata e trabalho sobre o processo

3376
FIC 3 INCLUIR

Página 1 / 1

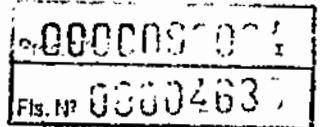
Imprimir

+

-

Q

+



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 229, quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Especie: Termo de Convênio - TC Nº 508/2024, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto para Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ nº 11.030.666/0001-09, Objeto: Evento de Judo Paralímpico da Federação IPDC - 2º Semestre 2024. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 13.756/2018; Ordem de pagamento Parcela Única, Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Vigência: 25/11/2024 a 31/12/2024; Data da Assinatura: 19/11/2024. Signatários: Miguel Conrado de Oliveira - Presidente/CPB e José Antônio Ferreira Freire - Presidente/CBDV, Proc. Nº 11336/24.

Especie: Termo de Convênio - TC Nº 509/2024, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto para Deficientes - ANDD, CNPJ nº 19.992.716/0001-02, Objeto: Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica - CBSP - São Paulo/SP 2024. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 13.756/2018; Ordem de pagamento Parcela Única, Valor Total: R\$ 410.149,00 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais); Vigência: 19/11/2024 a 31/12/2024; Data da Assinatura: 19/11/2024. Signatários: Miguel Conrado de Oliveira - Presidente/CPB, e Artur Cruz Gomes - Presidente/ANDD, Processo Nº 11336/24.

Especie: Termo de Convênio - TC Nº 510/2024, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Associação Nacional de Desporto para Deficientes - ANDD, CNPJ nº 19.992.716/0001-02, Objeto: Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica - CBSP - São Paulo/SP 2024. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 13.756/2018; Ordem de pagamento Parcela Única, Valor Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais); Vigência: 19/11/2024 a 31/12/2024; Data da Assinatura: 19/11/2024. Signatários: Miguel Conrado de Oliveira - Presidente/CPB, e Artur Cruz Gomes - Presidente/ANDD, Processo Nº 11336/24.

Especie: Termo de Convênio - TC Nº 511/2024, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto para Deficientes - ANDD, CNPJ nº 19.992.716/0001-02, Objeto: Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica - CBSP - São Paulo/SP 2024. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 13.756/2018; Ordem de pagamento Parcela Única, Valor Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais); Vigência: 19/11/2024 a 31/12/2024; Data da Assinatura: 19/11/2024. Signatários: Miguel Conrado de Oliveira - Presidente/CPB, e Artur Cruz Gomes - Presidente/ANDD, Processo Nº 11336/24.

Especie: Termo de Convênio - TC Nº 512/2024, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto para Deficientes - ANDD, CNPJ nº 19.992.716/0001-02, Objeto: Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica - CBSP - São Paulo/SP 2024. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 13.756/2018; Ordem de pagamento Parcela Única, Valor Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais); Vigência: 19/11/2024 a 31/12/2024; Data da Assinatura: 19/11/2024. Signatários: Miguel Conrado de Oliveira - Presidente/CPB, e Artur Cruz Gomes - Presidente/ANDD, Processo Nº 11336/24.

Especie: Termo de Convênio - TC Nº 513/2024, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto para Deficientes - ANDD, CNPJ nº 19.992.716/0001-02, Objeto: Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica - CBSP - São Paulo/SP 2024. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 13.756/2018; Ordem de pagamento Parcela Única, Valor Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais); Vigência: 19/11/2024 a 31/12/2024; Data da Assinatura: 19/11/2024. Signatários: Miguel Conrado de Oliveira - Presidente/CPB, e Artur Cruz Gomes - Presidente/ANDD, Processo Nº 11336/24.

Especie: Termo de Convênio - TC Nº 514/2024, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto para Deficientes - ANDD, CNPJ nº 19.992.716/0001-02, Objeto: Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica - CBSP - São Paulo/SP 2024. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 13.756/2018; Ordem de pagamento Parcela Única, Valor Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais); Vigência: 19/11/2024 a 31/12/2024; Data da Assinatura: 19/11/2024. Signatários: Miguel Conrado de Oliveira - Presidente/CPB, e Artur Cruz Gomes - Presidente/ANDD, Processo Nº 11336/24.

Especie: Termo de Convênio - TC Nº 515/2024, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto para Deficientes - ANDD, CNPJ nº 19.992.716/0001-02, Objeto: Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica - CBSP - São Paulo/SP 2024. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 13.756/2018; Ordem de pagamento Parcela Única, Valor Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais); Vigência: 19/11/2024 a 31/12/2024; Data da Assinatura: 19/11/2024. Signatários: Miguel Conrado de Oliveira - Presidente/CPB, e Artur Cruz Gomes - Presidente/ANDD, Processo Nº 11336/24.

Especie: Termo de Convênio - TC Nº 516/2024, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto para Deficientes - ANDD, CNPJ nº 19.992.716/0001-02, Objeto: Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica - CBSP - São Paulo/SP 2024. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 13.756/2018; Ordem de pagamento Parcela Única, Valor Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais); Vigência: 19/11/2024 a 31/12/2024; Data da Assinatura: 19/11/2024. Signatários: Miguel Conrado de Oliveira - Presidente/CPB, e Artur Cruz Gomes - Presidente/ANDD, Processo Nº 11336/24.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO E 3ª REALOCAÇÃO DE CONVÊNIO: Especie: 5º Termo Aditivo e 3ª realocação de Convênio - TC nº 511/2023, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto para Deficientes - ANDD, CNPJ nº 19.992.716/0001-02, Objeto: 5º Aditivo e 3ª Realocação Administrativa CRC - 2024. Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 13.756/2018; Ordem de pagamento: 02 (duas) Parcelas; Valor total: R\$ 71.745,27 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos); Vigência: 01/12/2024 a 31/12/2024; Data da Assinatura: 11/11/2024. Signatários: Miguel Conrado de Oliveira - Presidente/CPB, e José Luis Vasconcelos - Presidente/ANDD, Processo nº 1240/23.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO: Especie: 5º Termo Aditivo - TC nº 516/2023, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto para Deficientes - ANDD, CNPJ nº 19.992.716/0001-02, Objeto: 5º Aditivo de Manutenção Administrativa da CBSP 2024. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 13.756/2018; Ordem de pagamento: 01 (uma) Parcela; Valor total: R\$ 28.705,50 (vinte e oito mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos); Vigência: 01/12/2024 a 31/12/2024; Data da Assinatura: 27/11/2024. Signatários: Miguel Conrado de Oliveira - Presidente/CPB, e Matheus Batelot de Figueiredo - Presidente/CBSP, Processo nº 1245/2023.

2º TERMO ADITIVO: Especie: 5º Termo Aditivo - TC nº 503/2023, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto para Deficientes - ANDD, CNPJ nº 19.992.716/0001-02, Objeto: 5º Aditivo e 3ª Realocação Administrativa da CBSP 2024. Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 13.756/2018; Ordem de pagamento: 01 (uma) Parcela; Valor total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Vigência: 01/12/2024 a 31/12/2024; Data da Assinatura: 19/11/2024. Signatários: Miguel Conrado de Oliveira - Presidente/CPB, e Alana Gaspar Pinto Azevedo - Presidente/CBSP, Processo nº 1271/2023.

COMPANHIA PINHEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

MODALIDADE VIRTUAL - Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima COMPANHIA PINHEIRO E COMÉRCIO inscrita no CNPJ nº 16.518.158/0001-10 e NIRE nº 41300050323, com sede e Avenida Visconde de Guarapuá nº 2219, Curitiba/PR em Assembleia Geral Ordinária a ocorrer em 10/12/2024 a ser realizada em formato virtual transmitida pela Plataforma ZOOM US ou Similar, conforme previsto no artigo 1º da Lei nº 14/04/2020, às 10:00 horas, em primeira convocação e às 10:30 horas em segunda convocação com qualquer número de acionistas presentes, para deliberarem exclusivamente sobre a seguinte PAUTA: 1 - Eleição de Diretoria; 2 - Aprovação de contas contábeis dos exercícios 2020 a 2023; 3 - Outros Assuntos de interesse social.

Em 25 de novembro de 2024.
MARIA HELENA CORDEIRO DE ABREU
Diretora Presidente

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG

RATIFICAÇÃO

A Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETACT informa as seguintes ratificações do Edital de Convocação de Plenárias Regionais em preparação ao 14º CNTR, publicado no Diário Oficial da União nº 219, seção 3, pag. 227, em 12/11/2024, Onde se lê: Edital de Convocação de Plenárias Regionais em preparação ao 14º CNTR, lê-se: Edital de Convocação de Plenária Estadual em preparação ao 14º CNTR.

Onde se lê: 1 - Regional Norte no dia 28 de novembro de 2024 das 08h00 às 17h00, 2) Regional Apa Cantão, Centro, Sul e Sudeste no dia 12 de dezembro de 2024, das 08h00 às 17h00, 3) Regional Bico no dia 16 de janeiro de 2025, das 08h00 às 17h00, lê-se: Plenária Estadual no dia 16 de janeiro de 2025, das 08h00 às 17h00.

CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Convocação para continuidade da sessão pública. Ref. Objeto Processo nº 04/2024 - Pregão Eletrônico nº 02/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de cestas básicas, para os municípios consorciados ao Consórcio de Municípios da Mogiana - CMM, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência - Anexo I do edital. Tendo em vista a suspensão da sessão pública realizada em 17/10/2024, para a entrega e apresentação de Laudo Bromatológico, ficha Técnica assinada pelo responsável e Amostra, conforme item 8.3.2.4, do Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024, convoco os interessados para a continuidade da sessão pública, no dia 27/12/2024 (segunda-feira), às 9h, através do portal Bli. Compras - <https://bli.org.br/universo-bli-compras/>

Ribeirão Preto/SP, 26 de novembro de 2024
LIVIA BERGAMINI CASTRETTI
Pregoeira do CMM

CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA REGIÃO DE
BRUMADOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024-CISB

Torna-se público que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO - CISB através da sua PREGOEIRA designada realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024/CISB - (L) nº 14.113/2021 Processo Administrativo 1118001/2024. Tipo: MELHOR PREÇO, adjudicação por LOTE Método De Disputa: ABERTO E FECHADO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PNCIS, referente aos itens frascados e desfeitos do SRP PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 para desenvolvimento das atividades de Policlínica Regional de Saúde de Brumado, no estado de Bahia. Data de Abertura: 09 de dezembro de 2024 às 10h30 (Horário de Brasília - BRT) no Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) Disponibilidade do Edital: consulta e retirada das ODI CMM às 17h00h, de segunda a sexta-feira, na Sede da CISB, e/ou, no endereço eletrônico: <https://bli.org.br> ou: <https://salvo.org.br/baj/bj/bj/site/diariooficial> Outras informações através do endereço de e-mail: cisbadm@gmail.com

Brumado/BA, 27 de novembro de 2024.
DEIANE DIAS AMORIM
Pregoeira

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULOAVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

Em 22 de novembro de 2024, HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, processo licitatório Pregão Eletrônico nº 5/2024 e Processo Administrativo nº 9/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDISP, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa: ECOMPLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF nº 19.867.870/0001-90, itens "lote 1" e "lote 2", do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Em 07 de novembro de 2024, HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, processo licitatório Pregão Eletrônico nº 6/2024 e Processo Administrativo nº 11/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDISP, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa: PLANALIS EDITORA LTDA - CNPJ/CNPJ 42.034.014/0001-76, itens "lote 9", "lote 10" e "lote 11", empresa: LITEX EDITORA LIVRARIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ/CNPJ: 10.352.822/0001-95, itens "lote 7", "lote 8", "lote 14", "lote 15" e empresa: CASA DE LETRAS EDITORA E GRAFICA LTDA - CNPJ/CNPJ 48.764.955/0001-41, itens "lote 01", "lote 02", "lote 03", "lote 04", "lote 05", "lote 06", "lote 12", "lote 13", "lote 16", do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
<https://www.anastacio.sp.gov.br/portal/contato> (Data: 28/11/2024)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Em 21 de novembro de 2024, HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, processo licitatório Pregão Eletrônico nº 7/2024 e Processo Administrativo nº 13/2024, para que promova seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDISP, razão pela qual determino a adjudicação dos serviços aos licitantes vencedores, empresa LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - CNPJ nº 02.604.236/0001-62, item "lote 2", "lote 3" e "lote 7" e empresa QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ nº 22.126.012/0001-08, item "lote 01", do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no Edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

São José do Rio Preto/SP, 27 de novembro de 2024
JOSE ADALTO BORINI
Presidente do CINDISP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDISP. Detentor da Ata: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ/Nº 02.604.236/0001-62. Valor da Ata: R\$ 113.362.870,00 (cento e treze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais). Assinatura: 22/11/2024. Objeto: Registro de Preços na forma de Licitação Compartilhada para a futura e eventual Pregão Registro de Preços na forma de Licitação Compartilhada para Eventos e Futuras Aquisições de Materiais Permanentes para os Diversos Setores da Administração Pública Municipal para atender as Demandas dos Municípios Consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDISP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 7/2024. Sistema de Registro de Preços nº 10/2024. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDISP. Detentor da Ata: QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/Nº 22.126.012/0001-08. Valor da Ata: R\$ 143.174.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e setenta e quatro reais). Assinatura: 22/11/2024. Objeto: Registro de Preços na forma de Licitação Compartilhada para a futura e eventual Pregão Registro de Preços na forma de Licitação Compartilhada para Eventos e Futuras Aquisições de Materiais Permanentes para os Diversos Setores da Administração Pública Municipal para atender as Demandas dos Municípios Consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDISP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 7/2024. Sistema de Registro de Preços nº 12/2024. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDISP. Detentor da Ata: ELCP-EX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/Nº 14.770.012/0001-04. Valor da Ata: R\$ 100.191.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e setenta e quatro reais). Assinatura: 22/11/2024. Objeto: Registro de Preços na forma de Licitação Compartilhada para a futura e eventual Pregão Registro de Preços na forma de Licitação Compartilhada para Eventos e Futuras Aquisições de uniformes escolares para Atendimento às Escolas de Rede de Ensino Pública Municipal dos Municípios Consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDISP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2024. Sistema de Registro de Preços nº 13/2024. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Convenção 06/2024/2024. Projeto: Estabelecer um programa de monitoramento de contaminantes em água e solo nos ambientes afetados pelas enchentes que ocorrem no município, visando a segurança jurídica. FORNECEDOR: AB SCIEA COMERCIO DE SUBSTITUTOS LABORATORIAIS LTDA (10.537.427/0002-68). VALOR: R\$ 200.000,00. Lei 14.133/21. ARTIGO 24.1. MARIA RA SILVA/COM Licitação.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

1º Adendo Pregão, na forma eletrônica nº 27/2024.
A Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, informa a existência de adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2024 para:
Liberação da integral do Edital de licitação de ÁGUA MINERAL E ACESSÓRIOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Informações sobre a Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Joaquim Nabuco, nº 100, Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1048 - Fone/Fax: (042) 3220-1048. A integral do Edital e anexos constam nos sites: www.fundasp.pontagrossa.pr.gov.br/transparencia/5/ e bacompras.com

Em 27 de novembro de 2024,
TATIANA DENISE BELO
Presidente da FASPG

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA

AVISO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

O executor de processos do órgão FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA, BEPFA-MG, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024. Processo Administrativo nº 309/2024 finalizado terça-feira, 26 de novembro de 2024 às 14:54, objeto: Contratação de empresa para a reforma do Bloco D da Unidade I da Unidade Universidade - Campus Uberaba, da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, situado à Av. Dr. Raulino Borges Junior, 1250, Bairro Universidade, Uberaba-MG compreendendo a reforma de uma edificação de 479,50 m². Departamento/Unidade de origem: PROPP/UA. Dr. Raulino Borges Junior, 1250, Bairro Universidade, Uberaba-MG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: CONSTRUTORA CUBEL LTDA (em o lotes 1 no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)).

PAULO ROBERTO DA SILVA
Autoridade competente

FUNDAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pesquisa nº 15473/2024. Contratante: Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura - FAPERJ. Contratada: G7 393 181/0001-34 - IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA. Valor: R\$ 21.847,94 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). Fundamento legal: Art. 26, VI do Decreto 8.241/2014. Autorização: Francisco Alexandre M. de M. Costa, Coord. do Grupo de Pesquisa. Ratificação: Luis Cleidson de Azeiteiro Freire, Gerente de Material. Data de emissão: 20/11/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 43748/2024. Contratante: Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura - FAPERJ. Contratada: GÉNIUS SYSTEMS BRASIL LTDA. Objeto: Licença perpétua de software. Valor: R\$ 47.867,50 (quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Art. 26, VI do Decreto 8.241/2014. Autorização: Francisco Alexandre M. de M. Costa, Coord. do Grupo de Compras. Ratificação: Luis Cleidson de Azeiteiro Freire, Gerente de materiais. 18 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

A Comissão de Licitação da Fiocruz, torna público o Aviso de Licitação, objeto: Contratação de empresa de gerenciamento de viagens (Travel Management Company - TMC) - prestação de serviço continuado de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais em voos regulares e não regulares e outros serviços correlatos para prestação de serviços de viagens reguladas por meio de operação de ferramenta de autoagendamento (self booking), denominada TMS Business, da empresa Argo IT, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos. Data 07/01/2025.

O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site <https://till.org.br/>

SIMONE LOURENÇO DE MELO CARDOZO
Comissão de Licitação

HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 2/2024

O Hospital Infantil Palmira Sales, torna público a homologação referente ao convênio 944587/2023 - Cotação Prévia de Preços nº 002/2024/HIPS. Objeto: Aquisição de Equipamentos, em conformidade com as especificações constantes no Edital e de acordo com as propostas apresentadas pelos licitantes, das quais consta como vencedora para o item respectivo:
Item 02 totalizando R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).
Ficando o valor global de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).

Garanhuns-PE, 18 de novembro de 2024.
ASS. LINDALVA CORDEIRO DUARTE
Diretora Presidente do HIPS

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 74/2024

Modalidade: Cotação Prévia de Preços nº 074/2024, serviços gráficos destinados à impressão de documentos - Convênio nº 882486/2019.
A Superintendente de Administração e Finanças do IMIP, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o processo, tendo o seguinte resultado de julgamento de licitação:
- NADER & FELLOWS LTDA (SUASSUNA COPIADORA). CNPJ nº 10.676.193/0001-48, no valor de R\$ 3.764,00.

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 75/2024

Modalidade: Cotação Prévia de Preços nº 075/2024, serviços gráficos destinados à impressão de documentos - Convênio nº 882486/2019.
A Superintendente de Administração e Finanças do IMIP, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o processo, tendo o seguinte resultado de julgamento de licitação:
- COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA, CNPJ nº 14.588.818/0001-81, no valor de R\$ 6.559,80.

Recife, 27 de novembro de 2024
MARIA SILVIA FIGUEIRA VIDON
Superintendente de Administração e Finanças do IMIP

MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - UASG 930618

A Mutua de Assistência dos Profissionais da CREA, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 031/2024, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de higiene para a Mutua de Assistência dos Profissionais do Crea, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos TIPO: Menor preço. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2024 às 15h no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.mutua.com.br.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2024.
RENÉ ALENCAR DORNELLES
Presidente

PARANAÍBA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 17.553.029/0001-01

AVISO DE LICENÇA

Paranaíba Transmissora de Energia S.A. - PTE torna público que recebeu do IBAMA a renovação da Licença de Operação até o ano de 2034 para o empreendimento de linha de Transmissão de Energia Elétrica, nos Estados da Bahia, Goiás e Minas Gerais.

São Paulo, 27 de Novembro de 2024
LUIZA LEMOS NOGUEIRA MARTINS
Gerente Ambiental

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, CNPJ 03.709.814/0064-71. Mantida: Centro Universitário Senac.
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, publicada no DOU em 26/10/2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 427 diplomas na período de 22/10/2024 a 13/11/2024, nos seguintes cursos de registro e sequências numéricas: Licenciatura em Pedagogia (0000025381) e Licenciatura em Pedagogia (0000025382). A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no endereço www.senac.br/consultadiplomas. São Paulo, 31 de outubro de 2024.

MARIA STELA REIS CROTTI
Diretora de relacionamento e serviços ao aluno





FAÇA A DIFERENÇA! LUV.ORG/DOE

FACA A DIFERENÇA! LBV.ORG/DOE

Arquivos > 2024 > Editais

Arquivos > 2024 > Editais > 2024 > Edital Pregão Eletrônico 004/2024

Arquivos > 2024 > Editais > 2024 > Edital Pregão Eletrônico 004/2024 > Edital Pregão Eletrônico 004/2024

Drive

Pesquisar no Drive

Novo

Editais > 2024

Recentes

2 selecionados

Atividade

Espaços de trabalho

Meu Drive

Drive compartilhado

Compartilhados comigo

Recentes

Compartilhado

Spam

Lixeira

Armazenamento

Armazenamento: 17 GB

17 GB

Admin Console

Receba notificações na sua área de trabalho sobre arquivos compartilhados e eventos importantes

Abrir

Renovação Pregão Eletrônico 004/2024.pdf

31°C
Cruzeiro

Pesquisar

Google

Google

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 03
RUBRICA: X

0000097004
00004637

000000074
0000463

Corporação

X 2811024 Publicação DOU extr arq 10_2024 12_2024 - o homologa o 05 06 e 07_2024 Pags 204 e 205.pdf

CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DE INTERCOMUNICAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO E O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DE INTERCOMUNICAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO E O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Recibo notificação via e-mail de trabalho sobre arquivos compartilhados e eventos importantes

RECIBO

RECIBO

Handwritten signature or mark.